# TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição do de PRODUTOS PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS) PARA COMPOR O KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| LOTE | ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X | 3.375,00 | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM- COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | |
| 1 | 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | 274,80 |
| 1 | 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | 281,40 |
| 1 | 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | 272,28 |
| 1 | 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | 272,28 |
| 1 | 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | 309,60 |
| 1 | 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | 267,60 |
| 1 | 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | 267,60 |
| 1 | 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | 374,30 |
| 1 | 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | 391,00 |
| 1 | 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | 352,50 |
| 1 | 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | 265,00 |
| 1 | 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | 225,00 |
| 1 | 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | 298,15 |
| 1 | 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | 287,50 |
| 1 | 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | 292,10 |
| 1 | 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | 240,00 |
| 1 | 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | 356,75 |
| 1 | 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | 296,00 |
| 1 | 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | 95,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | 547,65 |
| 1 | 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | 394,50 |
| 1 | 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | 175,00 |
| 1 | 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | 291,50 |
| 1 | 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | 86,50 |
| 1 | 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | 68,65 |
| 1 | 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | 590,00 |
| 1 | 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | 187,55 |
| 1 | 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | 98,90 |
| 1 | 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | 111,50 |
| 1 | 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | 144,50 |
| 1 | 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | 168,75 |
| 1 | 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | 191,50 |
| 1 | 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | 198,65 |
| 1 | 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | 187,60 |
| 1 | 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | 436,00 |
| 1 | 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | 211,80 |
| 1 | 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | 138,75 |
| 1 | 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | 99,00 |
| 1 | 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | 196,00 |
| 1 | 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | 97,50 |
| 1 | 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | 191,50 |
| 1 | 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO | 132,40 | 19.860,00 |



0000000004

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | |
| 1 | 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | 194,50 |
| 1 | 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | 216,20 |
| 1 | 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | 205,90 |
| 1 | 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | 186,65 |
| 1 | 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | 141,50 |
| 1 | 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS | 6,38 | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | GEOMÉTRICAS. | | |
| 1 | 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | 488,75 |
| 1 | 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | 427,00 |
| 1 | 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | 245,00 |
| 1 | 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | 481,35 |
| 1 | 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | 248,65 |
| 1 | 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | 147,15 |
| 1 | 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | 120,40 |
| 1 | 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | 317,50 |

VALOR TOTAL: R$ 69.528,61 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Oito Reais e Sessenta e hum Centavos)

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta.

É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas.

Assim, o KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados, tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações, de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa.

De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido.

Dessa forma, o KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os

objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento.

O KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição.

O KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA, vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

d) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
e)As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.
f) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Christina Vieira Cadamuro.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**
**Secretaria de Educação e Cultura**

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/09/2019.

**SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN**
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**SETOR DE COMPRAS**

Aprovo, em 19/09/2019.

**SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO**
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**Autorizo, em 19/09/2019**

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

**BP BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA-ME**

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA-ME** | |
| **CNPJ: 00.981.745/0001-89** | **EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM** |
| **ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164** | |
| **CIDADE: Itajaí** | **ESTADO: SC** |
| **TELEFONE: 44-98403-4399** | |

# ORÇAMENTO

**A: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÚ - PR**
**Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino, Mandaguaçu - PR, 87160-000**

## REFERENTE A : KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA

| LOTE | ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. | 3.375,00 | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | |
| 1 | 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | 274,80 |
| 1 | 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | 281,40 |
| 1 | 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | 272,28 |
| 1 | 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | 272,28 |
| 1 | 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | 309,60 |
| 1 | 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | 267,60 |
| 1 | 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | 267,60 |
| 1 | 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | 374,30 |
| 1 | 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | 391,00 |
| 1 | 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | 352,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | 265,00 |
| 1 | 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | 225,00 |
| 1 | 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | 298,15 |
| 1 | 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | 287,50 |
| 1 | 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | 292,10 |
| 1 | 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | 240,00 |
| 1 | 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | 356,75 |
| 1 | 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | 296,00 |
| 1 | 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | 95,90 |
| 1 | 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | 547,65 |
| 1 | 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | 394,50 |
| 1 | 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | 175,00 |
| 1 | 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | 291,50 |
| 1 | 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | 86,50 |
| 1 | 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | 68,65 |
| 1 | 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | 590,00 |
| 1 | 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | 187,55 |
| 1 | 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | 98,90 |
| 1 | 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | 111,50 |
| 1 | 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | 144,50 |
| 1 | 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | 168,75 |
| 1 | 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | 191,50 |
| 1 | 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | 198,65 |
| 1 | 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | 187,60 |
| 1 | 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | 436,00 |
| 1 | 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | 211,80 |
| 1 | 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | 138,75 |
| 1 | 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | 99,00 |
| 1 | 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | 196,00 |
| 1 | 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | 97,50 |
| 1 | 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | 191,50 |
| 1 | 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS | 132,40 | 19.860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | |
| 1 | 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | 194,50 |
| 1 | 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | 216,20 |
| 1 | 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | 205,90 |
| 1 | 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | 186,65 |
| 1 | 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | 141,50 |
| 1 | 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | 6,38 | 19.140,00 |
| 1 | 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | 488,75 |
| 1 | 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | 427,00 |
| 1 | 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | 245,00 |
| 1 | 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | 481,35 |
| 1 | 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | 248,65 |
| 1 | 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | 147,15 |
| 1 | 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | 120,40 |
| 1 | 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | 317,50 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | R$ 69.528,61<br>(Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Oito Reais e Sessenta e hum Centavos) |

**CONDIÇÕES DE PAGTO:** A vista mediante nota fiscal

**Validade da proposta:** 60 dias

**Valores em reais**

**Entrega:** CIF

00.981.754/0001-89
BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME
RUA JOSÉ BRANDÃO, 110
CENTRO - CEP 88.303-164
ITAJAÍ - SC

Itajaí, 02/09/2018

**BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA**

**RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –**

**FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399**

LR

**Livraria E Editora Regente Ltda**

**Av. Ipiranga, 1123 – Santa Ifigênia – São Paulo – SP**
**CNJP 55.370.639/0002-31 - Inscr. Est- 011.372.313.119**
**E-mail: regente.book@gmail.com**
**Fone: (11) 3229-1476**

A/C:
Prefeitura Municipal de Mandaguaçú -PR
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino, Mandaguaçu - PR, 87160-000

S.Paulo, 28/08/2019

## ORÇAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIT ITINERANTE:MATEMÁTICA

| LOTE | ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E | 3.530,00 | 17.650,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM* MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | |
| 1 | 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 27,00 | 324,00 |
| 1 | 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 27,00 | 324,00 |
| 1 | 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 27,00 | 324,00 |
| 1 | 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 27,00 | 324,00 |
| 1 | 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 27,00 | 324,00 |
| 1 | 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 27,00 | 324,00 |
| 1 | 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 28,30 | 339,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 45,00 | 450,00 |
| 1 | 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 46,00 | 460,00 |
| 1 | 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 41,00 | 410,00 |
| 1 | 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 56,00 | 280,00 |
| 1 | 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 50,00 | 250,00 |
| 1 | 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 63,00 | 315,00 |
| 1 | 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 59,00 | 295,00 |
| 1 | 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 64,00 | 320,00 |
| 1 | 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 53,00 | 265,00 |
| 1 | 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 73,00 | 365,00 |
| 1 | 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 65,00 | 325,00 |
| 1 | 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 11,20 | 112,00 |
| 1 | 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 110,00 | 550,00 |
| 1 | 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 89,00 | 445,00 |
| 1 | 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 36,00 | 180,00 |
| 1 | 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 69,20 | 346,00 |
| 1 | 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 18,90 | 94,50 |
| 1 | 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 16,50 | 82,50 |
| 1 | 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 125,00 | 625,00 |
| 1 | 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 39,00 | 195,00 |
| 1 | 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 24,00 | 120,00 |
| 1 | 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 26,00 | 130,00 |
| 1 | 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 33,00 | 165,00 |
| 1 | 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 37,00 | 185,00 |
| 1 | 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 42,50 | 212,50 |
| 1 | 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 44,80 | 224,00 |
| 1 | 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 45,30 | 226,50 |
| 1 | 36 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 89,50 | 447,50 |
| 1 | 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 47,00 | 235,00 |
| 1 | 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 33,00 | 165,00 |
| 1 | 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 26,00 | 130,00 |
| 1 | 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 45,00 | 225,00 |
| 1 | 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 26,00 | 130,00 |
| 1 | 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 45,00 | 225,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 145,80 | 21.870,00 |
| 1 | 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,00 | 205,00 |
| 1 | 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 47,00 | 235,00 |
| 1 | 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 46,00 | 230,00 |
| 1 | 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,00 | 215,00 |
| 1 | 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 33,00 | 165,00 |
| 1 | 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS *MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA*, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | 6,90 | 20.700,00 |
| 1 | 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 86,50 | 432,50 |
| 1 | 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 86,90 | 434,50 |
| 1 | 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 48,50 | 242,50 |
| 1 | 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 112,80 | 564,00 |
| 1 | 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,00 | 245,00 |
| 1 | 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ | 35,00 | 175,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | | |
| 1 | 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 28,00 | 140,00 |
| 1 | 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 89,00 | 445,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 75.417,60**

**(SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS, SESSENTA CENTAVOS)**

**CONDIÇÕES DE PAGTO:** A vista mediante nota fiscal
**Validade da proposta:** 60 dias
**Valores** em reais
**Entrega:** CIF

55.370.639/0002-31
LIVRARIA EDITORA
REGENTE LTDA.
AV. IPIRANGA, 1123 SALA 202
JD. SANTA IFIGÊNIA - CEP 01039-000
SÃO PAULO - SP.

Rbeca QUEIROZ

Livraria E Editora Regente Ltda
Av. Ipiranga, 1123 – Santa Ifigênia – São Paulo – SP
CNJP 55.370.639/0002-31 - Inscr. Est- 011.372.313.119
E-mail: regente.book@gmail.com
Fone: (11) 3229-1476

0000000622

LUCRATIVIDADE E RESPEITO

Fone: 44-99875-2833

BIORGANIC.VENDAS@GMAIL.COM

**A: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**

**A/C : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Paranavaí, 25/08/2019**

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO:

## KIT DE MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL:

| LOTE | ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENCÃO. SEGURANCA E | 3.598,00 | 17.990,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NORMAS ABNT.<br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | |
| 1 | 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 24,50 | 294,00 |
| 1 | 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 24,50 | 294,00 |
| 1 | 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 24,50 | 294,00 |
| 1 | 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 24,50 | 294,00 |
| 1 | 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 26,96 | 323,52 |
| 1 | 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 24,50 | 294,00 |
| 1 | 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 25,50 | 306,00 |
| 1 | 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 41,90 | 419,00 |
| 1 | 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 44,35 | 443,50 |
| 1 | 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 39,50 | 395,00 |
| 1 | 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 58,00 | 290,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 48,00 | 240,00 |
| 1 | 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 61,20 | 306,00 |
| 1 | 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 61,35 | 306,75 |
| 1 | 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 62,00 | 310,00 |
| 1 | 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 51,15 | 255,75 |
| 1 | 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,90 | 359,50 |
| 1 | 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 62,00 | 310,00 |
| 1 | 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 7,58 | 75,80 |
| 1 | 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 101,90 | 509,50 |
| 1 | 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 85,00 | 425,00 |
| 1 | 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 93,25 | 466,25 |
| 1 | 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 97,90 | 489,50 |
| 1 | 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,00 | 85,00 |
| 1 | 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 14,98 | 74,90 |
| 1 | 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 120,00 | 600,00 |
| 1 | 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 36,90 | 184,50 |
| 1 | 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 22,00 | 110,00 |
| 1 | 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 24,90 | 124,50 |
| 1 | 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 31,00 | 155,00 |
| 1 | 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 35,00 | 175,00 |
| 1 | 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 40,00 | 200,00 |
| 1 | 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 42,00 | 210,00 |
| 1 | 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 42,00 | 210,00 |
| 1 | 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 91,50 | 457,50 |
| 1 | 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 44,00 | 220,00 |
| 1 | 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 32,00 | 160,00 |
| 1 | 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 23,00 | 115,00 |
| 1 | 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 42,00 | 210,00 |
| 1 | 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 23,00 | 115,00 |
| 1 | 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 42,00 | 210,00 |
| 1 | 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS | 146,00 | 21.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BASE GIRATÓRIA. | | |
| 1 | 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,98 | 194,90 |
| 1 | 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 45,80 | 229,00 |
| 1 | 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 44,00 | 220,00 |
| 1 | 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,00 | 205,00 |
| 1 | 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 30,00 | 150,00 |
| 1 | 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | 6,68 | 20.040,00 |
| 1 | 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 92,00 | 460,00 |
| 1 | 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 79,50 | 397,50 |
| 1 | 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 47,00 | 235,00 |
| 1 | 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 104,00 | 520,00 |
| 1 | 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 54,00 | 270,00 |
| 1 | 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 33,00 | 165,00 |
| 1 | 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 25,20 | 126,00 |
| 1 | 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 71,00 | 355,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 74.774,87**

**(SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS)**

Sidnei Carvajal
Diretor Comercial

10.787.408/0001-09
BIO ORGÂNICO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA.
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, s/n - Galpão 03
DISTRITO SUMARÉ - CEP 87720-010
PARANAVAÍ - PR

**Validade da proposta: 60 dias**

**Valores: CIF**

**Bio Orgânico Materiais Educacionais Ltda –**
**Av. Militão Rodrigues de Carvalho, S/N – Galpão 3 – Distrito de Sumaré- CEP 87.720-010 –**
**CNPJ 10.787.408/0001-09 – Inscrição Estadual Nº 90486881-76 – Fone: 44- 99875-2833**

0000000027

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


**Comunicado Interno nº 39/2019**

| De: Nome do Diretor/Secretário solicitante | Nome do Setor |
|---|---|
| SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO | LICITAÇÃO |

Através do presente, solicito a abertura de dispensa para a contratação da empresa para aquisição do KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, PR, 10 de setembro de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

00:0000028

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


**Ofício Interno nº 39/2019**

| De: Nome do Departamento solicitante | Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA |
|---|---|
| DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE |

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de dispensa que tem por objeto aaquisição do KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, sendo para atender às necessidades do **Departamento de Educação e Cultura**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Pelo presente solicitamos essa contratação que será paga com, **SALARIO DE EDUCAÇÃO, RECURSO LIVRE, 25% E 5%.**

Mandaguaçu, PR, 10 de setembro de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: **Aquisição do KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos de Ensino Municipal,** o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESPESA | ELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 370 | 3.3.90.30 | 0.107 | 374 | 4.4.90.52 | 0.107 |
| 392 | 3.3.90.30 | 0.104 | 402 | 4.4.90.52 | 0.104 |
| 393 | 3.3.90.30 | 0.103 | 403 | 4.4.90.52 | 0.103 |
| 391 | 3.3.90.30 | 0001 | 401 | 4.4.90.52 | 0001 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Mandaguaçu-PR, 16/09/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao e informe o código 0716-AC21-B258-8636

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0716-AC21-B25B-8636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 16/09/2019 14:54:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0716-AC21-B25B-8636

# Memorando 5.173/2019

Responder apenas via 1Doc

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Tamara P. CLEDU

Para CTB - Contabilid...

16/09/2019 11:02

## TERMO KIT ITINERANTE DE MATEMATICA

bom dia

segue TERMO KIT ITINERANTE DE MATEMATICA

obrigada

Tamara Cristina de Oliveira Pazin

16/09/2019 as 11:02:38 Tamara P. CLEDU arquivou.

**Despacho 1: 5.173/2019**

16/09/2019 13:31

(Respondido)

Boa tarde, falta o termo.

*Daiane Fernandes de Souza*
*Administrativo*

Daiane S. CTB

CLEDU - Compras ...

*A/C Tamara P.*

Quem já visualizou?

16/09/2019 às 13:31:09 Daiane S CTB arquivou

16/09/2019 as 13:31:09 Daiane S CTB

**Despacho 2: 5.173/2019**

16/09/2019 13:42

(Encaminhado)

segue termo kkkk

Tamara Cristina de Oliveira Pazin

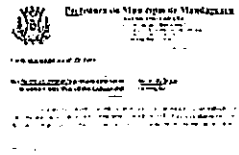
Tamara P. CLEDU

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0325-4471-8DE0-11A3

0000000032

CTB - Contabilid...

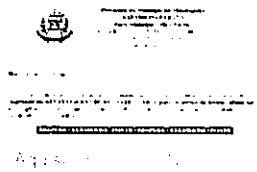
*A/C Daiane S.*



Quem já visualizou?

**Despacho 3:**
**5.173/2019**
16/09/2019 13:58
(Encaminhado)

segue parecer para assinatura



Isabella O. CTB

CTBC - Contabili...

Quem já visualizou?

16/09/2019 às 13:58:43 Isabella [illegible] | CTB [illegible]

16/09/2019 às 13:58:43 Isabella [illegible] CTB [illegible]

16/09/2019 às 14:54:38 Ederson S. CTBC assinou digitalmente **Memorando 3: 5.173/2019 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72** conforme [illegible].

**Despacho 4:**
**5.173/2019**
16/09/2019 15:19
(Encaminhado)

Ederson Fabio Pereira da Silva

Ederson S. CTBC

AJ - Assuntos Ju...

A/C [illegible]

Quem já visualizou?

16/09/2019 às 15:19:59 Ederson S. CTBC **arquivou**

16/09/2019 às 15:19:59 Ederson S. CTBC [illegible]

16/09/2019 às 15:41:59 Tamara P. CLEDU **arquivou**

**Despacho 5:**
**5.173/2019**
16/09/2019 16:29
(Respondido)

Boa tarde,

Favor corrigir os comunicados e o termo de referência de dispensa para licitação.

Att

Márcia Paolini

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0325-4471-8DE0-11A3

Keetby S. AJ

CLEDU - Compras ...

Quem já visualizou?

16/09/2019 às 16:25:58 Keetby S. AJ arquivou

16/09/2019 às 16:39:25 Tamara P. CLEDU arquivou.

**Despacho 6:**
**5.173/2019**
16/09/2019 16:40
(Respondido)

Silvana L. CLEDU

AJ - Assuntos Ju...
*A/C Keetby S.*

Quem já visualizou?

BOA TARDE
VOU VER COM A SILVANA CADAMURO
SE ELA VAI QUERER FAZER LICITAÇÃO.

Silvana Aparecida da Silva Landin

**Despacho 7:**
**5.173/2019**
16/09/2019 17:01
(Respondido)

Keetby S. AJ

CLEDU - Compras ...

Quem já visualizou?

Boa tarde,
Não pode ser feita dispensa no valor de R$ 69.000 e pouco, só pode ser mesmo por licitação.
Att

16/09/2019 às 17:01:29 Keetby S. AJ arquivou

**Despacho 8:**
**5.173/2019**
18/09/2019 09:29
(Respondido)

Silvana L. CLEDU

CTB - Contabilid...
*A/C Cleison S.*

Quem já visualizou?

BOM DIA
REALMENTE FIZ CONFUSÃO COM OS TERMOS E QUE ESSA JÁ MONTEI VARIOS PROCESSO DESSA EMPRESA EM DISPENSA QUE ME CONFUDI .

Silvana Aparecida da Silva Landin

18/09/2019 às 13:08:34 Keetby S. AJ arquivou

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF: 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0325-4471-8DE0-11A3

18/09/2019 às 15:31:43 Daiane S. CTB arquivou

18/09/2019 às 15:31:43 Daiane S CTB

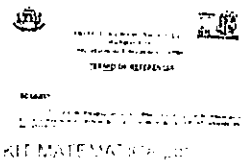
**Despacho 9:**
**5.173/2019**
19/09/2019 14:59
(Encaminhado)

BOA TARDE DOUTORA
SEGUE O TERMO DO KIT DE MATEMATICA CORRIGIDO.

Silvana Aparecida da Silva Landin

Silvana L. CLEDU

AJ - Assuntos Ju...
*A C Keetby S.*



Quem já visualizou?

19/09/2019 às 16:42:06 Tamara P. CLEDU arquivou

19/09/2019 às 16:42:06 Tamara P CLEDU



Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0325-4471-8DE0-11A3

Folha:_____

Visto:_____

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 98/2019

**Processo Nº. 264/2019**

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 22 de OUTUBRO de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro

Dir. do Departamento de Educação e Cultura

00000036

Folha:_____
Visto:_____

**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 98/2019**

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 264/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Educação e Cultura e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta. É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas. Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em

construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

Folha:_____

Visto:_____

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/374/392/402/393/403/391/401/3.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000639

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/11/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) à 57 (cinquenta e sete) serão exclusivos para Micro e Pequenas Empresas.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.
1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 14/11/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 14/11/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

Folha:_____
Visto:_____

**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total, bem como a marca respectiva, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
**6.3.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

00000044

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**b) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco,** Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |

| | | |
|---|---|---|
| **CMEI Natalina B. Bacchi**, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

### 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

**7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

**7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**
**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**
**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

**7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

**7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**
**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**
**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**
**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

Folha:_____
Visto:_____

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

Folha:_____
Visto:_____

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.
8.20. Após a abertura do Envelope Proposta de Preços os licitantes participantes do certame não poderão pedir a desistência de itens devidamente cotados em sua Proposta de Preço.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

Folha:_____
Visto:_____

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
**370/392/393/374/391/401/402/4033.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Folha:_____

Visto:_____

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

**Anito Rocha de Oliveira**
**Dir. do Dpto Administrativo**

0000000056

Folha:_____

Visto:_____

## ANEXO I

**Pregão Nº. 98/2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item em conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA. | | | |

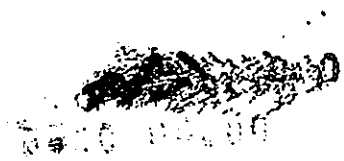
| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS | 6,38 | | 19.140,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO II**

**Pregão Nº. 98/2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO III**

**Pregão Nº. 98/2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

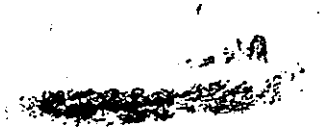
(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO IV**

**Pregão Nº. 98/2019**

## CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO V**

**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO VI**
**Pregão Nº. 98/2019**

À
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**REF.**
**EDITAL PREGÃO Nº. 98/2019**
**PROCESO Nº. 264/2019**
**ABERTURA DIA 14/11/2019 Às 09:00 horas.**

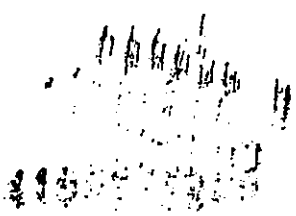
A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM | 3.375,00 | | 16.875,00 |

000000070

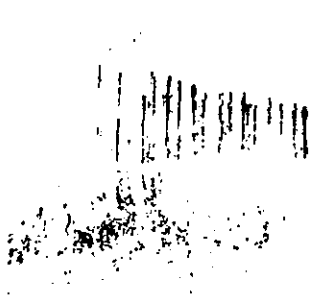
| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. | | | |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |



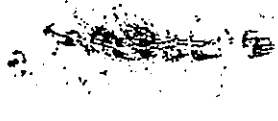
| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |

00000075

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO VII**
**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À**
**Comissão de Licitação**
**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VIII**

**Pregão Nº. 98/2019**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Folha:_____

Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 14/11/2019 ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

[illegible]
Ourizona - Paraná

### AUDIÊNCIA PÚBLICA
### REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ourizona, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 13 de novembro de 2019, com início às 19h30, no prédio da Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, 229, nesta cidade.

### CONFERÊNCIA MUNICIPAL
### REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ourizona, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da CONFERÊNCIA MUNICIPAL da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 27 de novembro de 2019, com início às 19h30, no prédio da Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, 229, nesta cidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

[illegible]

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 050/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para fornecimento de concentrador de oxigênio para uso domiciliar, destinados aos usuários da saúde pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 050/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.[illegible] que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial, até as 08:45 horas do dia 14 de novembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes, às 09:00h do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 29 de outubro de 2019

João [illegible]
Secretário Municipal de Saúde

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019

[illegible] Concessão de direito real de uso de espaço físico de prédio para o desenvolvimento de atividades industriais e prestadoras de serviços. [illegible]

São Jorge do Ivaí – PR, 28 de outubro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019

[illegible] Contratação de empresa especializada para execução de reservatório elevado de água potável em concreto armado, no Município de São Jorge do Ivaí. [illegible]

São Jorge do Ivaí – PR, [illegible] de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

### 1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, através de sua representante legal [illegible]

[illegible]

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 [illegible] REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ALIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES [illegible] NOTIFICADA [illegible]

CONSIDERANDO que a empresa NOTIFICADA [illegible]

CONSIDERANDO que a necessidade [illegible]

CONSIDERANDO [illegible] EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA [illegible]

CONSIDERANDO [illegible]

Fica NOTIFICADA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA [illegible]

[illegible]

[illegible] MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ [illegible] ADVERTÊNCIA [illegible] ATA DE REGISTRO DE PREÇO [illegible] ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA [illegible]

[illegible]

Flórida, [illegible] de 2019

CARLOS HENRIQUE OLIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2019 – (RP)
### PROCESSO Nº [illegible]/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: [illegible]

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible] PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA [illegible]

[illegible]

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible] VCA AUTOMOTORES LTDA [illegible]

[illegible]

CRISTIANA AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

### PORTARIA Nº 018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

CONCEDER [illegible] 17/10/2018 a 17/10/2019 [illegible] 2019 [illegible] 10 (dez) dias [illegible]

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019

[illegible]
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Itaguajé

[illegible]

### AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

[illegible]

Do Objeto da Licitação
[illegible]

Do recebimento e abertura dos envelopes
[illegible]

[illegible]

Itaguajé, 29 de Outubro de 2019.

[illegible]

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, [illegible]

Do Objeto da Licitação
[illegible] 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO, [illegible]

Do recebimento e abertura dos envelopes
[illegible]

[illegible]

Itaguajé, 29 de Outubro de 2019.

[illegible]

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

Processo nº 152/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada [illegible] SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA [illegible]

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ [illegible]
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de novembro de 2019 as 09:00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 29 de outubro de 2019

CARLOS HENRIQUE OLIO
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019.

Processo Administrativo nº 153/2019

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar [illegible] PREGÃO PRESENCIAL [illegible] MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO [illegible] CADASTRADOS [illegible] NÃO CADASTRADOS [illegible]

ADQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR, 29 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE OLIO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

[illegible]

### AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 29/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019, às 09:30 horas no endereço Avenida [illegible], 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras aquisições fracionadas de materiais elétricos para a manutenção e ampliação do sistema de iluminação Pública do Município de Ângulo, conforme descrição dos itens constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Valor máximo: R$ 136.[illegible]

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256 1133 – e-mail: [illegible]

Ângulo, 25 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

## Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

### PORTARIA Nº 13/2019

JORGE ALVES FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere o Art. [illegible] do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Renata Oliveira Trombelli, avanço horizontal para o Nível C – Segunda pós-graduação, do Grupo Ocupacional Profissional - padrão 01, pela conclusão do curso de especialização em Administração Pública pelo Centro Universitário de Maringá – UniCesumar, devidamente comprovado, nos termos do art. 15 da Resolução 51/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Jorge Alves Farias
Presidente


**Empresas que incentivam a leitura e a informação**
**Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos**

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Ceri
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sete Alvorada II
Bar Lider
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Farbom
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Fores
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Floriópolis
Venda do José Baiunho



JORNAL REGIONAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
[illegible]
DATA DE FUNDAÇÃO
[illegible]
Administração, Redação, Publicidade
[illegible]
Conselho Editorial
[illegible]
Diretora de Redação
[illegible]
Colaboradores
[illegible]


É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte "Jornal o Regional"

[illegible]

000000083

Folha:_____
Visto:_____

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 98/2019**
**Processo Nº. 264/2019**

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 22 de OUTUBRO de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

00000000084

Folha:_____
Visto:_____

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 98/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 264/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Educação e Cultura e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta. É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas. Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando

seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

Folha:_____

Visto:_____

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/374/392/402/393/403/391/401/3.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000087

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)
## PROCESSO Nº. 264/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/11/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) à 57 (cinquenta e sete) serão exclusivos para Micro e Pequenas Empresas.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.
1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000089

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

0000000090

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total, bem como a marca respectiva, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste

sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

**6.3.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) **O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani**, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco**, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza**, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro**, Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R.** | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |

00000[illegible]93

| | | |
|---|---|---|
| **Mazzei**, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | | |
| **CMEI Abelhinha**, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi**, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

**7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

**7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

**7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**

**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**

0000000095

**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

**7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

**7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**
**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**
**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**
**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de**

00000096

**pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.
8.20. Após a abertura do Envelope Proposta de Preços os licitantes participantes do certame não poderão pedir a desistência de itens devidamente cotados em sua Proposta de Preço.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e

contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

**370/392/393/374/391/401/402/4033.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

Folha:_____
Visto:_____

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG

nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

**Anito Rocha de Oliveira**
**Dir. do Dpto Administrativo**

Folha:_____

Visto:_____

## ANEXO I

## Pregão Nº. 98/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item em conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL | 132,40 | | 19.860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO II**
**Pregão Nº. 98/2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO III**

**Pregão Nº. 98/2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

00000114

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO IV**
**Pregão Nº. 98/2019**

**CREDENCIAMENTO**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

00000115

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO V**
**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VI**

**Pregão Nº. 98/2019**

**À**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 98/2019**

**PROCESO Nº. 264/2019**

**ABERTURA DIA 14/11/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM | 3.375,00 | | 16.875,00 |

00600000117

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM | | | |

000000118

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO II**

**Pregão Nº. 98/2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO III**

**Pregão Nº. 98/2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO IV**

**Pregão Nº. 98/2019**

**CREDENCIAMENTO**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO V**
**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VI**

**Pregão Nº. 98/2019**

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 98/2019**

**PROCESO Nº. 264/2019**

**ABERTURA DIA 14/11/2019 Às 09:00 horas.**

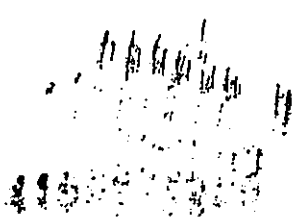
A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM | 3.375,00 | | 16.875,00 |

000000070

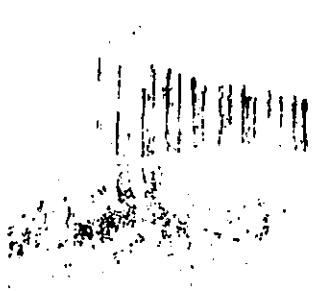
| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. | | | |



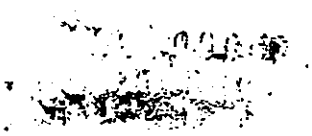
| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |

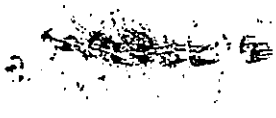
00000000076



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO VII**
**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À
**Comissão de Licitação**
**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VIII**

**Pregão Nº. 98/2019**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Folha:_____
Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 14/11/2019 ;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

[illegible]
Ourizona - Paraná

### AUDIÊNCIA PÚBLICA
### REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ourizona, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 13 de novembro de 2019, com início às 19h30, no prédio da Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, 229, nesta cidade.

### CONFERÊNCIA MUNICIPAL
### REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ourizona, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da CONFERÊNCIA MUNICIPAL da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 27 de novembro de 2019, com início às 19h30, no prédio da Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, 229, nesta cidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Praça Santa Cruz, 249 - Centro - [illegible]
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 050/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para fornecimento de concentrador de oxigênio para uso domiciliar, destinados aos usuários da saúde pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 050/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial, até às 08:45 horas do dia 14 de novembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes, às 09:00h do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 29 de outubro de 2019

João [illegible]
Secretário Municipal de Saúde

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019

[illegible] Cessão de direito real de uso de espaço físico de prédio para o desenvolvimento de atividades industriais e prestadoras de serviços. [illegible]

São Jorge do Ivaí - PR, 28 de outubro de 2019

Mariana Vargas [illegible]
Presidente da C.P.L.

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019

[illegible] Contratação de empresa especializada para execução de reservatório elevado de água potável em concreto armado, no Município de São Jorge do Ivaí. [illegible]

São Jorge do Ivaí [illegible] 2019

Mariana Vargas [illegible]
Presidente da C.P.L.

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

### 1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, através de sua representante legal [illegible] VASSOLER [illegible], inscrita no CPF sob nº [illegible], sito à Av. Paraná, 1339, Paranavaí - PR.

Reitera-se esta notificação para que haja notícia em eventual sanção de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - Tipo Menor Preço por item, realizado no dia 06/06/2019 em Sessão Única na Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR, com Objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ALIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gião, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada [illegible]

CONSIDERANDO que a empresa NOTIFICADA ofertou proposta vencedora (Tipo menor preço).

CONSIDERANDO que a necessidade de utilização dos materiais é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade, o tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA [illegible] de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o ciente e concordância da NOTIFICADA se submeter à [illegible] do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa, quanto ao de prazo máximo de entrega dos materiais.

CONSIDERANDO comunicação verbal do Setor de Compras e Licitações e não atendido a entrega dos materiais [illegible] até o dia 15 de outubro de 2019, passando-se 21 dias da solicitação até a data de entrega.

Fica NOTIFICADA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA conforme edital nº 028/2019 [illegible], conforme a cláusula primeira [illegible] "Aquisição fracionada de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal."

Conforme estabelece o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração NOTIFICOU a empresa pelo atraso dos materiais [illegible] nos termos da Cláusula 6.6, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da Solicitação que se deu em 24/09/2019.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 028/2019, e da NAD – Nota de Autorização de Despesa nº [illegible], o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ V. Sa. acerca da não entrega dos Alimentos que estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda que os pedidos efetuados a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação de penalidade, de multa de 10% no valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não o cumprimento quanto a entrega do material [illegible] ou [illegible] nos termos do art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constantes no incisos seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

[illegible]

Flórida, 29 de outubro de 2019

CARLOS HENRIQUE GIÃO
Pregoeiro Municipal de Flórida

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nono Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 - Telefone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2019 - (RP)
### PROCESSO Nº. 264/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Produtos Pedagógicos (KITS E BRINQUEDOS), para compor o Kit [illegible] de Matemática do Departamento de Educação, [conforme descrito no edital e anexo]
Data e Horário de credenciamento: até às 09:00 horas do dia 14/11/2019.
Data e Horário de abertura: às 09:00 horas do dia 14/11/2019.
Local: Rua Bernardino Bogo, 173, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 173, Centro. Fone: (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019

[illegible]
Dir. do Depto. [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nono Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº [illegible] - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº [illegible] - PMM

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible] PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ [illegible]

Valor R$ [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, em 29 de Outubro de 2019

[illegible] ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

Mandaguaçu, em 29 de Outubro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nono Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 344/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº [illegible] - PMM

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible] à empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ [illegible]

Valor R$ [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, em 24 de Outubro de 2019

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

Mandaguaçu, em 24 de Outubro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
[illegible]

### PORTARIA Nº 018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

CONCEDER férias de 23 (vinte) dias ao Servidor [illegible], ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, correspondentes ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 17/10/2019, a partir de 04 de novembro de 2019, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento do servidor apresentado e deferido.

REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 29 de outubro de 2019

[illegible] Hayashi
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 620 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332 1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ [illegible]

### AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, [illegible] Pregão Presencial Registro de Preços nº 42/2019 – Processo Licitatório nº 114/2019, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação

O objeto da presente licitação será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO [illegible]

Do recebimento e abertura dos envelopes
Os envelopes serão recebidos até às 13:30 horas, do dia 13 de Novembro de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 13:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Comissão de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 29 de Outubro de 2019

[illegible]
Pregoeiro do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, Processo Licitatório nº 115/2019, do tipo Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO, descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes.
Os envelopes serão recebidos até às 08:15 horas, do dia 14 de Novembro de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Comissão de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 29 de Outubro de 2019

ALESSANDRO [illegible]
Pregoeiro do Município

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

Rua São Pedro, nº 443, Centro, CEP [illegible]
CNPJ [illegible]
[illegible]

"AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019"

Processo nº 152/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na destinação ordenada de rejeitos provenientes do Município de Flórida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertinente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo os serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Flórida, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transporte, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Flórida, em local a ser definido pela Administração, [illegible] SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA [illegible]
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 83.061,08 [illegible]
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de novembro de 2019 às 07:00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 29 de outubro de 2019

CARLOS HENRIQUE GIÃO
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019.

Processo Administrativo nº 153/2019

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2019, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro, a PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 350 (trezentos e cinquenta) cartões por mês e 3600 [illegible] cartões ao ano, com um crédito de R$ 100,00 (cem reais) como cartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração [illegible] tipo MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 75.772.400/0001-14 da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, conforme a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR, 29 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GIÃO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1133
Av. Vereador Oscar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ [illegible]

### AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 25/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019 de 29/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019, às 08:30 horas no endereço, Avenida Vereador Oscar Estevão, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras aquisições fracionadas de materiais elétricos para a manutenção e ampliação do sistema de iluminação Pública do Município de Ângulo, conforme descrição dos itens constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Valor máximo: R$ 136.[illegible] [illegible]

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo, Fone: 44-3256-1133 – e-mail: [illegible]

Ângulo, 29 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

## Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Paulo Tavares, 871 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-1629 (44) 3463-1577
CNPJ 01.310.290/0001-23
[illegible]

### PORTARIA Nº 15/2019

JORGE ALVES FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere o Art. [illegible] do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º Concede à servidora Renata Oliveira Trombelli, avanço horizontal para o Nível C – Segunda pós-graduação, do Grupo Ocupacional Profissional - padrão 01, pela conclusão do curso de especialização em Administração Pública pelo Centro Universitário de Maringá – UniCesumar, devidamente comprovado, nos termos do art. 16 da Resolução 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e à fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Jorge Alves Farias
Presidente


Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

**Ângulo**
Panificadora União
**Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
**Colorado**
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Ciri
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Cazzarinho
**Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Inajá**
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Lider
**Ourizona**
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
**Paranacity**
Lanchonete do Roberto
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
**Presidente Castelo Branco**
Loterias Faroni
**Santa Inês**
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
**São Jorge do Ivaí**
Farmácia Popular
Auto Posto Ferry
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
**Uniflor**
Mercado Mineiro
Distrito de Floriópolis
Venda do José Baiunho



O Regional Jornal

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.[illegible]
DATA DE FUNDAÇÃO
01/01/1980
Administração, Redação, Publicidade
Rua [illegible]
Telefone: [illegible]
E-mail: [illegible]
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº [illegible]
1º Andar [illegible]
Telefax: (44) 3323-2941
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: [illegible] Del Grossi

Conselho Editorial
[illegible]
Diretores de Redação
[illegible] Del Grossi, Luiz Fernando [illegible]
Maria Gomes
Colaboradores
[illegible] - Colorado
[illegible] - Nova Esperança
[illegible]


É permitida a reprodução de qualquer matéria assinada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte "Jornal o Regional"
[illegible]

0000000083

Folha:_____
Visto:_____

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 98/2019**
**Processo Nº. 264/2019**

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (**conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 22 de OUTUBRO de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

00000000084

Folha:_____
Visto:_____

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 98/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 264/2019
2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Educação e Cultura e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta. É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas. Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando

seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

Folha:_____

Visto:_____

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/374/392/402/393/403/391/401/3.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000087

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/11/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) à 57 (cinquenta e sete) serão exclusivos para Micro e Pequenas Empresas.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.
1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

0000000090

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total, bem como a marca respectiva, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste

sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

**6.3.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) **O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco**, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza**, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro**, Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R.** | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |

000000293

| | | |
|---|---|---|
| **Mazzei**, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | | |
| **CMEI Abelhinha**, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi**, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

**7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

**7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

**7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**

**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**

000000095

**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

**7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

**7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**
**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**
**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**
**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de**

00000096

**pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Folha:_____
Visto:_____

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.
8.20. Após a abertura do Envelope Proposta de Preços os licitantes participantes do certame não poderão pedir a desistência de itens devidamente cotados em sua Proposta de Preço.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e

contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
**370/392/393/374/391/401/402/4033.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG

nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

**Anito Rocha de Oliveira**
**Dir. do Dpto Administrativo**

Folha:_____

Visto:_____

## ANEXO I

**Pregão Nº. 98/2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item em conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |

Folha:_____
Visto:_____

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

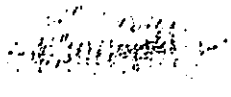
## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR | | | |







| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |

00000120

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 | 109,53 | | 547,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PEÇAS | | | |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR | 41,18 | | 205,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NA LOUSA | | | |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO | 6,38 | | 19.140,00 |

0000000124

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Folha:_____

Visto:_____

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

00000000126

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO VII**
**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À
**Comissão de Licitação**
**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VIII**

**Pregão Nº. 98/2019**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Folha:_____

Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 14/11/2019 ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00000129

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08


## PARECER JURÍDICO

## PROCESSO N. 264/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

**EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PRODUTOS PEDAGOGICOS (JOGOS E BRINQUEDOS) PARA COMPOR O KIT ITINERANTE DE MATEMATICA. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 22/10/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço por item, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, data de elaboração de 22/10/2019, que visa a aquisição de produtos pedagógicos (jogos e brinquedos) para compor o Kit itinerante de matemática do Departamento de Educação, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, subscrito e aprovado por Silvana Aparecida Landin, e, Silvana Christina Vieira Cadamuro – Diretora do Departamento de Educação, 10/09/2019, e, 19/09/2019, do qual, ao final, declaram: *"estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade"*, transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência", fl. 12/12.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$69.528,61 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) do qual: *"os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Christina Vieira Cadamuro**"*, (transcrição fiel, grifo das autoras e itálico nosso!!!), conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico "Valor Estimado da Contratação e Responsável", fl. 11/12.

4 **Em síntese, listamos alguns dos documentos que compõe o processo:** a) Solicitação de Abertura de Licitação, por Silvana Cadamuro, **10/09/2019**; b) Solicitação de indicação de parecer contábil, por Silvana Cadamuro, **10/09/2019**; c) Termo de Referência, subscritoras Silvana Aparecida Landin, e, Silvana Christina Vieira Cadamuro, **10/09/2019 e 19/09/2019**; d) Orçamentos; e) Parecer contábil expedido por Ederson Fábio da Silva, **16/09/2019**; f) Edital datado em **22/10/2019**; g) Recebimento do processo para manifestação jurídica, **22/10/2019**.

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keethy Midauar
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

**Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3°, paragrafo 1° e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3°, paragrafo 1° inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9.1 Quanto a qualificação técnica:

**Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keethy Midauar
OAB/PR 73086

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Paragrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões, diante da ausência:

10.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

10.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

10.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 25 de outubro de 2019.

**Keetby Therese Midauar Seghesi**
Assessora Jurídica

00000133

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Periodo de 01/09/2019 a 23/09/2019)

Processo Adm./ Ano: 260/2019

| Item | Material | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45-02-4235 | ESTRUTURA E BASE MÓVEL CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF CO | UN | 5,000 | 3.375,0000 | 16.875,00 |
| 2 | 45-02-4236 | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | UN | 12,000 | 22,9000 | 274,80 |
| 3 | 45-02-4237 | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | UN | 12,000 | 23,4500 | 281,40 |
| 4 | 45-02-4238 | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | UN | 12,000 | 22,6900 | 272,28 |
| 5 | 45-02-4239 | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | UN | 12,000 | 22,6900 | 272,28 |
| 6 | 45-02-4240 | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | UN | 12,000 | 25,8000 | 309,60 |
| 7 | 45-02-4241 | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | UN | 12,000 | 22,3000 | 267,60 |
| 8 | 45-02-4242 | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | UN | 12,000 | 22,3000 | 267,60 |
| 9 | 45-02-4243 | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | UN | 10,000 | 37,4300 | 374,30 |
| 10 | 45-02-4244 | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA | UN | 10,000 | 39,1000 | 391,00 |
| 11 | 45-02-4245 | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | UN | 10,000 | 35,2500 | 352,50 |
| 12 | 45-02-4246 | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | UN | 5,000 | 53,0000 | 265,00 |
| 13 | 45-02-4247 | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS | UN | 5,000 | 45,0000 | 225,00 |
| 14 | 45-02-4248 | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | UN | 5,000 | 59,6300 | 298,15 |
| 15 | 45-02-4249 | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | UN | 5,000 | 57,5000 | 287,50 |
| 16 | 45-02-4250 | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | UN | 5,000 | 58,4200 | 292,10 |
| 17 | 45-02-4251 | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | UN | 5,000 | 48,0000 | 240,00 |
| 18 | 45-02-4252 | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | UN | 5,000 | 71,3500 | 356,75 |
| 19 | 45-02-4253 | RÉGUAS NUMÉRICAS - 61 PEÇAS EM MDF | UN | 5,000 | 59,2000 | 296,00 |
| 20 | 45-02-4254 | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | UN | 10,000 | 9,5900 | 95,90 |
| 21 | 45-02-4255 | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | UN | 5,000 | 109,5300 | 547,65 |
| 22 | 45-02-4256 | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA | UN | 5,000 | 78,9000 | 394,50 |
| 23 | 45-02-4257 | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA | UN | 5,000 | 35,0000 | 175,00 |
| 24 | 45-02-4258 | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | UN | 5,000 | 58,3000 | 291,50 |
| 25 | 45-02-4259 | PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR | UN | 5,000 | 17,3000 | 86,50 |
| 26 | 45-02-4260 | FITA MÉTRICA DE 1,5M | UN | 5,000 | 13,7300 | 68,65 |
| 27 | 45-02-4261 | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D | UN | 5,000 | 118,0000 | 590,00 |
| 28 | 45-02-4262 | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM | UN | 5,000 | 37,5100 | 187,55 |
| 29 | 45-02-4263 | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | UN | 5,000 | 19,7800 | 98,90 |
| 30 | 45-02-4264 | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 22,3000 | 111,50 |
| 31 | 45-02-4265 | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 28,9000 | 144,50 |
| 32 | 45-02-4266 | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 33,7500 | 168,75 |
| 33 | 45-02-4267 | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 38,3000 | 191,50 |
| 34 | 45-02-4268 | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 39,7300 | 198,65 |
| 35 | 45-02-4269 | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | UN | 5,000 | 37,5200 | 187,60 |

00000134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2019 a 23/09/2019)

| Item | Material | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processo Adm./ Ano: | 260/2019 | | | | | |
| 36 | 45-02-4270 | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30° 60° E 90' EM MADEIRA | UN | 5,000 | 87,2000 | 436,00 |
| 37 | 45-02-4271 | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45' E 90° EM MADEIRA | UN | 5,000 | 42,3600 | 211,80 |
| 38 | 45-02-4272 | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 27,7500 | 138,75 |
| 39 | 45-02-4273 | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | UN | 5,000 | 19,8000 | 99,00 |
| 40 | 45-02-4274 | AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | UN | 5,000 | 39,2000 | 196,00 |
| 41 | 45-02-4275 | TRENA DE 3 METROS | UN | 5,000 | 19,5000 | 97,50 |
| 42 | 45-02-4276 | TRENA DE 50 METROS | UN | 5,000 | 38,3000 | 191,50 |
| 43 | 45-02-4277 | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM | UN | 150,000 | 132,4000 | 19.860,00 |
| 44 | 45-02-4278 | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | UN | 5,000 | 38,9000 | 194,50 |
| 45 | 45-02-4279 | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOU | UN | 5,000 | 43,2400 | 216,20 |
| 46 | 45-02-4280 | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR N | UN | 5,000 | 41,1800 | 205,90 |
| 47 | 45-02-4281 | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | UN | 5,000 | 37,3300 | 186,65 |
| 48 | 45-02-4282 | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | UN | 5,000 | 28,3000 | 141,50 |
| 49 | 45-02-4283 | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO ED | UN | 3.000,000 | 6,3800 | 19.140,00 |
| 50 | 45-02-4284 | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | UN | 5,000 | 97,7500 | 488,75 |
| 51 | 45-02-4285 | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | UN | 5,000 | 85,4000 | 427,00 |
| 52 | 45-02-4286 | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | UN | 5,000 | 49,0000 | 245,00 |
| 53 | 45-02-4287 | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKE | UN | 5,000 | 96,2700 | 481,35 |
| 54 | 45-02-4288 | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | UN | 5,000 | 49,7300 | 248,65 |
| 55 | 45-02-4289 | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA | UN | 5,000 | 29,4300 | 147,15 |
| 56 | 45-02-4290 | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | UN | 5,000 | 24,0800 | 120,40 |
| 57 | 45-02-4291 | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA | UN | 5,000 | 63,5000 | 317,50 |
| | | | | TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------> | | 69.528,61 |
| | | | | TOTAL ----------> | | 69.528,61 |

00000135

Folha:_____
Visto:_____

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019**
**Processo Nº. 264/2019**

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (**conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 22 de OUTUBRO de 2019

Silvana Cristina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

0000000136

Folha:_____
Visto:_____

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 264/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Educação e Cultura e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta. É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas. Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando

seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

C0000000138

Folha:_____

Visto:_____

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/374/392/402/393/403/391/401/3.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000139

Folha:_____
Visto:_____

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /11/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) à 57 (cinquenta e sete) serão exclusivos para Micro e Pequenas Empresas.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.
1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

Folha:_____
Visto:_____

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000141

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA /11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA /11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

0000000143

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total, bem como a marca respectiva, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste

sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

**6.3.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

**a)** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**b) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco**, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza**, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro**, Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R.** | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |

00000000145

| | | |
|---|---|---|
| **Mazzei**, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | | |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi**, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

00000000146

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

**7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

**7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

**7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**

**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**

00000000147

**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

**7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

**a) Certidão negativa de concordata e falência.**

**7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**
**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**
**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**
**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de**

**pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

0000000150

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

8.20. Após a abertura do Envelope Proposta de Preços os licitantes participantes do certame não poderão pedir a desistência de itens devidamente cotados em sua Proposta de Preço.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e

0000000152

contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

**370/392/393/374/391/401/402/4033.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

Folha:_____
Visto:_____

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

0000000154

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG

nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

**Anito Rocha de Oliveira**
**Dir. do Dpto Administrativo**

00000000156

## ANEXO I

**Pregão Nº. /2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item em conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO | 3.375,00 | | 16.875,00 |

0000000157

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO | | | |

0000000159

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |

00000016

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL | 132,40 | | 19.860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA | 6,38 | | 19.140,00 |

0000000163

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

**ANEXO II**

**Pregão Nº. /2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO III**

**Pregão Nº. /2019**

## D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

00000000167

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO IV**

**Pregão Nº. /2019**

**CREDENCIAMENTO**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000168

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO V**

**Pregão Nº. /2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000169

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VI**

**Pregão Nº. /2019**

**À**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. /2019**

**PROCESO Nº. 264/2019**

**ABERTURA DIA /11/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR | | | |

0000000172

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |

0000000173

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 | 109,53 | | 547,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PEÇAS | | | |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR | 41,18 | | 205,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NA LOUSA | | | |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO | 6,38 | | 19.140,00 |

0000000177

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Folha:_____

Visto:_____

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

00000017

Folha:_____
Visto:_____

**ANEXO VII**
**Pregão Nº. /2019**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À
**Comissão de Licitação**
**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000180

Folha:_____

Visto:_____

**ANEXO VIII**

**Pregão Nº. /2019**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000181

Folha:_____

Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /11/2019 ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Folha:_____

Visto:_____

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição do de PRODUTOS PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS) PARA COMPOR O KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA | 78,90 | | 394,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | | | |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – | 39,20 | | 196,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | | | |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA | 37,33 | | 186,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LOUSA | | | |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA | 6,38 | | 19.140,00 |

C000000190

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

**VALOR TOTAL: R$ 69.528,61 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Oito Reais e Sessenta e hum Centavos)**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

**DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por lote.**

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta.

É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas.

0000000192

Folha:_____
Visto:_____

Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa.

De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido.

Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

0000000193

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

f) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

g) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

h) **O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco,** Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |

| | | |
|---|---|---|
| Palmares | | |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi,** Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

**i) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

j) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

k) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

j) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000195

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

l) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

o) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula n°5652/2018, portadora da CI/RG n° 9566723-6 e inscrita no CPF/MF n° 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°. 8.666/93.

p) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula n°5297/2017, portadora do CI/RG n°. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF n°. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Christina Vieira Cadamuro.**

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do

recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/09/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

**Responsável pela emissão**

**do Termo de Referência**

SETOR DE COMPRAS

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

00000000197

Folha:_____

Visto:_____

**Autorizo, em ____/____/2019**

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

0000000198

**BRINK-PLAY** MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA

TELEVENDAS : ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164

CNPJ 00.981.745/0001- 89 Inscr. Estadual 253.204.895

ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019

PROCESSO N° 264/2019

BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI, com sede na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.981.745/0001-89, com sede na Rua José Brandão n° 108 – CEP: 88.303-164 - Vila Operaria – Itajai - SC representada neste ato por seu procurador Sr. MARCIO CARVAJAL GOMES brasileiro, casado, portador do RG nº. 22093435-6 e CPF n° 113.441.798-51, domiciliado na Rua Pioneiro Francisco Alcalde, 844 Jd. Higienópolis – Maringá/PR, vem como devido respeito ante a presença de V.Sas. apresentar seu pedido de **IMPUGNAÇÃO** do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A Recorrente antes de qualquer coisa, esclarece que o presente pedido é apresentado não apenas como mero exercício do direito assegurado, mas também pela Lei de Licitações e do edital em epígrafe, em referência o ITEM 3.1 que diz:

> *"Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas."*

E acima de tudo, como uma medida que visa ao mais amplo e devido atendimento ao interesse público, que no presente caso consolida-se no interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU –PR.**

Isso porque, a Recorrente possui plena convicção de que a maneira como foi redigida o edital de PREGÃO PRESENCIAL ESTÁ EM DESACORDO COM AS LEIS EM VIGÊNCIA e reitera que o presente pedido tem por escopo tão somente a melhor satisfação do interesse público, o que se viabilizará com a alteração do edital.

**2. DOS FATOS:**

**A PREFEITURA A MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR, publicou o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2018, OBJETIVANDO Aquisição de Produtos Pedagógicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matemática do Departamento de Educação.**

A sessão pública inaugural do pregão presencial n° 98/2019 será realizada no dia 14/11/2019 ás 9:00 horas, quando serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação logo o credenciamento das empresas interessadas em participar. A empresa ora impugnante, visando participar do certame em tela, PARTICIPOU DA CONFECÇÃO DO ORÇAMENTO, e adquiriu o Edital e passou a analisá-lo de forma a se adequar as exigências ali contidas.

Referida análise, entretanto, resultou na observação de flagrantes ilegalidades constantes no instrumento convocatório do procedimento licitatório em questão que o tomam eivado, e passível da declaração de nulidade, conforme passará a ser demonstrado.

**2.1 QUALIFICAÇÃO/ REGULARIDADE TÉCNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL REFERENTE AO ITEM 01 (MÓVEL ITINERANTE).**

Em breve análise do Edital de PREGÃO PRESENCIAL em comento, verifica-se no "Item 1", que o móvel deverá ser projetado por "**Engenheiro responsável**" seguindo normas de fabricação, e de fato isso se faz necessário tendo em vista que os móveis são itinerantes, e precisam ser projetados visando ergonomia, mobilidade, estabilidade e sobretudo segurança aos alunos, tendo assim um responsável para isso. Refletindo sobre essa necessidade e tendo em vista que tal móvel será usado duma forma Itinerante, o que aconteceria se o mesmo provocasse um acidente em uma criança ou até mesmo num professor? Quem seria o responsável? A quem

a administração pública cobraria tal erro de projeto? A empresa fabricante apresentou os documentos exigidos por lei de tal fabricação e seu responsável?

Diante do exposto, não vimos no presente edital a exigência de tal regularidade técnica desse responsável, onde queremos destacar **O art. 30 da Lei nº 8.666/1993** (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para **comprovação da qualificação técnica**.

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
>
> *I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
>
> *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *(...)*
>
> *§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. "*

*(EX: CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA/CONFEA – ORGÃO REGULAMENTADOR)*

> *"limitadas as exigências a:*
>
> *I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

Desse modo, o dispositivo legal determina que até por segurança para a administração isso se faz necessário, pois o CREA que é o órgão regulamentador dessa classe de profissionais exige qualificações técnicas a respeito do mesmo onde tal exigência foi exemplificada no Edital de Pregão Presencial dessa mesma municipalidade n° 118/2018, nas páginas 10 e 11:

> *"Secretaria Municipal de Educação: sobre a aquisição de objetos moveleiros que serão utilizados em contato com crianças, faz necessário seguir padrões e normas técnicas de fabricação, ergonomia, mobilidade, estabilidade e segurança, assim sendo, sugerimos a necessidade de um engenheiro qualificado que se responsabilize perante as leis e normas técnicas de fabricação e uso, garantindo a confiabilidade e segurança da aquisição do objeto licitado".*

*Segue as normas a serem incluídas no edital em "REGULARIDADE TÉCNICA", como foi exemplificada no PREGÃO dessa mesma municipalidade sendo o mesmo item, N° 118/2018, sobre regularidade técnica exigida: 7.2.2.1, nas págs.12-15:*

✓ *"Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa e do Engenheiro Mecânico responsável pela execução dos Serviços, acompanhado das respectivas certidões de regularidade junto ao CREA".*

✓ *Acervo técnico com atestado, do profissional Engenheiro Mecânico - vinculado à empresa participante de certame, emitido pelo CREA, comprovando a execução serviço similar ao objeto licitado com Atestado ou declaração de capacidade técnica, passado por autoridade competente de órgão público, declarando o fornecimento e a prestação de serviços idênticos ou similares aos constantes no objeto deste certame.*

✓ *Deverá ser emitido ART, do projeto moveleiro.*

✓ *Apresentar o vinculo entre o Engenheiro e a empresa comprovado por CLT, contrato social ou contrato de prestação de serviços."*

*O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para*

*comprovação da qualificação técnica. Desse modo, o dispositivo legal determina que:*

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

*§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*V - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

*5. "RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989: - CREA*

*Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, combinado com o estabelecido no § 3º do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,*

*CONSIDERANDO que, face ao disposto nos artigos 59 e 60 da citada Lei, a pessoa jurídica que se organize para prestar ou executar serviços ou obras de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, ou que mantenha seção ligada ao exercício de uma dessas profissões, está sujeita à fiscalização profissional pelos Conselhos Regionais;*

*CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77;*

*CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839/80;*

*CONSIDERANDO que as Leis nº 4.076/62, 6.664/79 e 6.835/80 incluíram Geólogos, Geógrafos e Meteorologistas no âmbito da fiscalização do Sistema CONFEA/CREAs, respectivamente;*

*CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66, de 24 DEZ 1966, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas, em suas jurisdições;*

*CONSIDERANDO o decidido pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, proferidos nos Recursos Extraordinários nº 105.052, 107.751 e 108.864, bem como nos Embargos opostos no Recurso Extraordinário nº 107.751,*

*RESOLVE:*

*Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da* **Engenharia**, *Arquitetura, Agronomia,*

*Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadra-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:*

*CLASSE A - **De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais da Engenharia,** Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;*

2.2 INCLUSÃO DA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DE DIREITO DE IMAGEM DOS ITENS 1, 43 E 49:

Após analise dos itens: 1, 43 e 49 notamos a falta da solicitação da apresentação dos devidos documentos comprobatórios do direito de imagens dos itens citados acima no Edital de Pregão Presencial n° 98/2019, onde o próprio descritivo do Edital em Epígrafe solicita tal exigência como pode ser observado abaixo:

*Item 01 – "( ... AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS...)"*

*Item 43 – "(...NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO TOTALMENTE..)".*

*Item 49 – "(... ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS...)"*

Dessa forma se faz necessário a inserção no Edital da qualificação técnica apresentada abaixo:

✓ *Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;*

Embasamento legal Direito de Imagem para tal exigência:

Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98 | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:

*"Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos"*

*"Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:*

*I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;"*

*"IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;"*

*"VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido."*

*"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:*

*VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos)*

*IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"*

*"Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.*

*Ver tópico.*

*Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973."*

**2.3 DA INDEVIDA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS (JOGOS E BRINQUEDOS), PARA COMPOR O KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

Depreende-se do Edital a adoção do critério de Julgamento de menor preço unitário para aquisição dos pretendidos kits de matemática, que envolvem projetos pedagógicos compostos por vários itens, com propostas interligadas entre si.

Em regra, sabe-se que aquisições realizadas com o critério de julgamento de menor preço por item tendem a ser mais vantajosas ao adquirente, em vista da maior possibilidade de participação que propiciam, explorando de uma maneira mais abrangente nichos específicos do mercado. **Ocorre, entretanto, que essa lógica não se aplica a projetos que compreendem diversos itens, com escopos similares ou interligados.**

É dever afirmar que essa prefeitura a qual questiono, nos solicitou que fornecesse tal orçamento do **Kit Itinerante de Matemática**, onde após vários estudos e análises pela nossa equipe pedagógica, chegamos na confecção da devido orçamento para fornecimento do KIT em um **único lote**, assim os custos de fornecimento como: Transporte, fabricação e demais, foram calculados sob regime de contratação por lote único, além da pressuposta formação de Custos o mesmo teria um único objetivo como citado abaixo no próprio edital de Pregão presencial, mais precisamente no termo de referencia **(REFERÊNCIA: PROC. Nº. 264/2019) do edital de pregão presencial Nº 098/2019:**

> *"o KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - **com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do*

*que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em* construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA, vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar

com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

Como bem observado acima, o que se depreende do Edital é uma diversidade de itens que compõe o mesmo "**Projeto Pedagógico**", relacionando-se entre si. A partir do momento em que há possibilidade de que os referidos itens sejam adquiridos por diferentes empresas, a integração e efetividade do projeto pedagógico resta comprometida.

É cediço que a confecção de um produto realizada por diversas empresas, conta naturalmente com peculiaridades e diferenciações de dimensionamento e qualidade em cada produto de cada empresa. Nessa toada, imaginando o cenário exemplificativo em que 04 (quatro) empresas diferentes ganhassem os itens de jogos de dominó, sendo uma vencedora para o jogo de adição, outra para o de subtração, outra para o de multiplicação e outra para divisão, **estaríamos notadamente diante de 04 (quatro) jogos de dominó completamente distintos entre si.**

Uma vez que referidos jogos contemplam o mesmo projeto pedagógico e, contraditoriamente, seriam totalmente diferentes quando comparados entre si, **tal cenário poderia levar a dificuldades de assimilação dos conteúdos pedagógicos que pretendem ser passados. Apenas uma padronização dos materiais poderia proporcionar uma melhor assimilação dos conteúdos, em vista da similaridade dos métodos de aprendizagem, que facilitam a absorção do conhecimento.**

Além disso, a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, põe em xeque a própria possibilidade de execução do projeto. Isso por que um projeto só pode ser executado com a presença de todos os itens inerentes á sua execução. Sabe-se, de outro lado, que o critério de julgamento de menor preço por item, dá margem para um grande número de vencedores, em vários itens, e consequentemente em diferentes prazos de entrega – haja vista os variados procedimentos de análise de amostra e eventuais recursos isolados a tramitarem em tempos diferentes, o que impossibilitaria o uso dos itens pedagógicos em conjunto em um uma data pré-determinada, e dificulta o processo de ateste das entregas dos produtos, tendo de manejar trabalho humano do Município em várias ocasiões separadas.

O risco inclusive é ainda mais grave, levando em consideração que nada impede que alguns itens tenham vencedores declarados, enquanto outros restem fracassados por "n"

motivos, como por exemplo a não vantajosidade, em termos de custo de transporte e etc... na participação em pequenos itens isolados.

Dessa forma, além da dificuldade logística para conferência de cada item em separado, e a montagem dos kits com todos os itens que compõe o laboratório, correr-se-ia também o risco de no decorrer do processo licitatório, sujeito a tantos trâmites administrativos, que inclui, impugnações e recursos administrativos, não entrega de documentações por parte de algumas licitantes, entre tantos outros percalços a que se sujeita o processo licitatório, é plenamente corriqueiro que alguns dos itens quando licitados em separados venham a ter o processo licitatório finalizado em tempo bastante superior aos demais, ou de nunca serem entregues, fato que quando ocorrido cria a necessidade de uma nova contratação de uma terceira empresa para montar os referidos Kits, ou da realização de um novo processo licitatório para aquisição dos itens faltantes.

Nesse diapasão, é notório que o fato de vários produtos serem agrupados em seja numa otimização, de custo de frete e embalagem, **o que pode inclusive representar uma proposta financeiramente mais vantajosa para a administração Pública.**

Feitas essas considerações, vale destacar que a administração pública deve ser regida pelo princípio da eficiência que, por sua vez engloba também a necessidade de celeridade administrativa, **o que estaria comprometido na adoção do critério de julgamento de menor preço unitário pelos motivos já expostos.**

Vale destacar que o edital traz o objetivo de aquisição de ***"brinquedos e materiais pedagógicos para compor o kit Itinerante de Matemática para as unidades educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação"***, fato que impede o fracionamento ou a divisibilidade do objeto. Isso porque um **kit de matemática** não se trata de um mero agrupamento de materiais e equipamentos avulsos. Qualquer kit pedagógico em realidade, deve compreender um **conjunto único de recursos educacionais que se inter-relacionam, sendo planejados e organizados de forma a obter o efetivo sucesso pedagógico tão desejado para a melhoria da qualidade do ensino através dos materiais pedagógicos.**

Ademais, vale destacar também que um projeto pedagógico carece de guias didáticos e manuais, deixando claro as intenções pedagógicas bem como as práticas educativas com suas devidas metodologias, potencializando o uso dos materiais.

Com várias empresas fornecendo produtos diversos, quem ficará responsável por isso? É fundamental, inclusive uma formação dos técnicos envolvidos, bem como uma Assessoria técnico pedagógica completa. **Somente uma padronização no oferecimento dos produtos é capaz de possibilitar isso.**

Portanto, no que se tange ao critério de contratação, é imprescindível a análise do caso concreto, antes de poder afirmar-se a licitação por itens ou Global seria mais eficiente

uma vez que a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e o atendimento da finalidade da contratação, configuram-se através de uma somatória de vários fatores.

Tanto que, **o Tribunal de Contas da União, - TCU - se pronunciou no acórdão nº 732/2008** no sentido de que:

"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada fornecimento tem as suas especificidades devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto."

Corrobora com esse entendimento o **Doutrinador Marçal Justen Filho**, que seleciona:

> "A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando Tecnicamente isso não for viável ou, mesmo recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) ***a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento*** (JUSTEN FILHO, Marçal Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11, ed, São Paulo: 2005, Dialética, p. 206.)"

Dessa forma, a definição da presente contratação no tipo menor preço unitário, na composição que foi disposta no edital, deve ser reformada, alicerçando-se nas demonstrações de que, em decorrência das peculiaridades do kit de matemática, bem como das necessidades técnicas, no caso em comento, aquisição por item ou em lotes separados demonstrasse em viável técnica e economicamente, e a aquisição por menor preço por lote é a mais recomendada, estando em perfeita consonância com os princípios constitucionais que norteiam os processos licitatórios, precisando se que quando se trata de definir se a aquisição será realizada através de menor preço por item, por lote ou por lote único, o fundamento para definição da prevalência do modo de aquisição é o interesse público e este manda que seja dada procedente herança aos princípios da economicidade e da eficiência.

Salienta-se que a Emenda Constitucional n° 19/1998 inclui a eficiência como princípio expresso, aplicável a toda a atividade administrativa de todos os Poderes das esferas da Federação. Relativamente ao agente público, este princípio o impele a uma atuação com o melhor desempenho possível de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados. Nesse sentido a professora Fernanda Marinela, a respeito do Principio da Eficiência, expõe que:

> *" A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.* ***Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, aqui, o lucro é do povo (...).*** *(MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo – vol. I. 2 ed Bahia: p43). (grifos nossos).*

Assim sendo, para a otimização do desempenho na consecução de suas atribuições, o administrador público deverá estar munido de todas as ferramentas possíveis que o possibilitem alcançar os melhores resultados e o atendimento do interesse público.

Conforme pode se asseverar através da Súmula 247 do Egrégio Tribunal de Contas da União, a obrigatoriedade da admissão de adjudicação por item ocorre apenas se não houver prejuízo para o conjunto:

> *" É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de Obras, Serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda da economia de escala. (...) grifos nossos*

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a Celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme outrora ponderou o então Ministro José Jorge do TCU:

> *"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção";*

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

> *"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração*

*Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".*

Na contratação sob análise, o desmembramento trará prejuízo ao conjunto e não é recomendado, pois a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública configura-se através de uma somatória de vários fatores, tendo sempre como premissa a preservação do interesse público e do atingimento eficaz da finalidade da licitação tendo em vista a necessidade de aquisição em conjunto do objeto licitado.

***Dessa forma, por todos os motivos já expostos e pela notória desvantajosidade e afronta à eficiência administrativa que a aquisição por itens proporciona, deve haver mudança na opção de critério de julgamento adotada, fazendo com que passe a ser por lote, sob pena de comprometer a integralidade dos kits de matemática.***

## 3. CONCLUSÃO E PEDIDOS

De acordo com as informações e embasamentos legais, tanto da parte da lei de Licitações n° 8666/93 como também a própria decisão desta municipalidade em edital anterior citado abaixo, pelo acatamento da sugestão que teve provimento da: **Alteração da Qualificação técnica, Alteração do Método de Aquisição por Item/Lote, e adequações regulamentadas do Direito de Imagem**, de acordo com o Próprio Edital de Pregão presencial n° 118/2018 publicado no dia 11/12/2018 com abertura no dia 27/12/2018 ás 13:15, e resoluções do CREA/CONFEA, solicitamos que por todo exposto, requer-se respeitosamente, digne-se essa D. Comissão processe e julgue o presente pedido de:

- Alteração do sistema de Registro de preços de item para Lote;
- Inclusão da solicitação de apresentação documental de direito de imagem dos itens 01,43 e 49;
- Inserção da Qualificação/ regularidade técnica da Empresa e do profissional referente ao item 01 (Móvel Itinerante);
- Prazo de Entrega de mostruário de no mínimo 72 horas, após a realização do Certame;

incluindo assim a redação do presente edital de Pregão Presencial n° 98/2019, para que se preserve em sua plenitude o princípio basilar da Legalidade, e se assim não procedendo tal pedido como Deferido, requer-se que desde já seja o presente pedido encaminhado à ilustre autoridade superior, para seu provimento e deferimento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Mandaguaçu, 04 de Novembro de 2019.

MÁRCIO CARVAJAL GOMES

CPF: 113.441.798-51

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição do de PRODUTOS PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS) PARA COMPOR O KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| LOTE | ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM-TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10° DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360°, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A | 3.375,00 | | 16.875,0( |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM – PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 ° FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 12 | UN D | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 1 | 3 | 12 | UN D | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 1 | 4 | 12 | UN D | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 1 | 5 | 12 | UN D | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 1 | 6 | 12 | UN D | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 1 | 7 | 12 | UN D | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 1 | 8 | 12 | UN D | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 1 | 9 | 10 | UN D | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 1 | 10 | 10 | UN D | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 1 | 11 | 10 | UN D | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 1 | 12 | 5 | UN D | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 1 | 13 | 5 | UN D | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 1 | 14 | 5 | UN D | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 1 | 15 | 5 | UN D | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 1 | 16 | 5 | UN D | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 1 | 17 | 5 | UN D | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | 5 | UN D | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 1 | 19 | 5 | UN D | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 1 | 20 | 10 | UN D | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 1 | 21 | 5 | UN D | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 1 | 22 | 5 | UN D | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 1 | 23 | 5 | UN D | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 1 | 24 | 5 | UN D | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 1 | 25 | 5 | UN D | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 1 | 26 | 5 | UN D | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 1 | 27 | 5 | UN D | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 1 | 28 | 5 | UN D | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 1 | 29 | 5 | UN D | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 1 | 30 | 5 | UN D | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 1 | 31 | 5 | UN D | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 1 | 32 | 5 | UN D | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33 | 5 | UN D | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 1 | 34 | 5 | UN D | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 1 | 35 | 5 | UN D | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 1 | 36 | 5 | UN D | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 1 | 37 | 5 | UN D | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 1 | 38 | 5 | UN D | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 1 | 39 | 5 | UN D | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 1 | 40 | 5 | UN D | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 1 | 41 | 5 | UN D | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 1 | 42 | 5 | UN D | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 1 | 43 | 150 | CO NJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS | 132,40 | | 19.860,0( |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 1 | 44 | 5 | UN D | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 1 | 45 | 5 | UN D | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 1 | 46 | 5 | UN D | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 1 | 47 | 5 | UN D | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 1 | 48 | 5 | UN D | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 1 | 49 | 3.000 | UN D | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS | 6,38 | | 19.140,0( |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 1 | 50 | 5 | UN D | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 1 | 51 | 5 | UN D | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 1 | 52 | 5 | UN D | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 1 | 53 | 5 | UN D | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 1 | 54 | 5 | UN D | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 1 | 55 | 5 | UN D | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 1 | 56 | 5 | UN D | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 1 | 57 | 5 | UN D | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

**VALOR TOTAL: R$ 69.528,61 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Oito Reais e Sessenta e hum Centavos)**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por lote.**

- **"Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa e do Engenheiro Mecânico responsável pela execução dos Serviços, acompanhado das respectivas certidões de regularidade junto ao CREA"**
- **Acervo técnico com atestado, do profissional Engenheiro Mecânico - vinculado à empresa participante de certame, emitido pelo CREA, comprovando a execução serviço similar ao objeto licitado com Atestado ou declaração de capacidade técnica, passado por autoridade competente de órgão público, declarando o fornecimento e a prestação de serviços idênticos ou similares aos constantes no objeto deste certame.**
- **Deverá ser emitido ART, do projeto moveleiro.**
- **Apresentar o vinculo entre o Engenheiro e a empresa comprovado por CLT, contrato social ou contrato de prestação de serviços."**
- **Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, em todos os itens necessários;**

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para **comprovação da qualificação técnica**. Desse modo, o dispositivo legal determina que:"Art. 30. A documentação relativa **à qualificação técnica limitar-se-á a:**
- **registro ou inscrição** na **entidade profissional** competente;
- **comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da **equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;
- comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o **A comprovação de aptidão** referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:
I - **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante de **possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

"RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989: - CREA
Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, combinado com o estabelecido no § 3º do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,
CONSIDERANDO que, face ao disposto nos artigos 59 e 60 da citada Lei, a pessoa jurídica que se organize para prestar ou executar serviços ou obras de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, ou que mantenha secão ligada ao exercício de uma dessas profissões, está sujeita à fiscalizacão profissional pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839/80;

CONSIDERANDO que as Leis nº 4.076/62, 6.664/79 e 6.835/80 incluíram Geólogos, Geógrafos e Meteorologistas no âmbito da **fiscalizacão do Sistema CONFEA/CREAs, respectivamente;**
CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66, de 24 DEZ 1966, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas, em suas jurisdições;

CONSIDERANDO o decidido pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, proferidos nos Recursos Extraordinários nº 105.052, 107.751 e 108.864, bem como nos Embargos opostos no Recurso Extraordinário nº 107.751,

RESOLVE: Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da **Engenharia**, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadra-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:
CLASSE A - **De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais da Engenharia,** Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;

Itens: 1.43.49 (direito de imagem):

**Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;**

**Embasamento legal Direito de Imagem:**
**Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98 | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:**

**"Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos"**
**"Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:**
**I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;"**
**"IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;"**
**"VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido."**

**"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:**
**- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos) as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"**

**"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:**
**- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos)**
**- as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"**

**"Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro. Ver tópico.**
**Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 197**

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta.

É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas.

Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa.

De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido.

Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

Estamos por meio desta justificando o **Método de Aquisição** do objeto de contratação **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, visando o principio da CELERIDADE PROCESSUAL, em referencias jurídicas com embasamento legal do TCU.

Como solicitado na Justificativa pedagógica, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA** é composto por 57 (Cinquenta e sete) itens acondicionados no 1° item (Armário Itinerante), com o intuito de instrumentalizar as aulas de Matemática, sendo assim, vemos a necessidade de contratação do Objeto acima, pelo método de aquisição por **LOTE**, visando que parcelamento ou adjudicação por itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção

da proposta mais vantajosa, conforme outrora ponderou o então *Ministro José Jorge do TCU:* **"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção";**

Com base nos argumentos citados acima sugerimos a termo justificativo da aquisição por Lote do seguinte modo:

*"Justificativa para a formação do Lote: A formação desse grupo se embasa no princípio da economicidade e eficiência, respeitando a similaridade nas características dos itens. Vale frisar que a formação do grupo aumenta a participação das empresas, visto que as mesmas terão maior poder de barganha ganhando mais itens. A formação do grupo também facilitará a aceitação dos itens e conferência do material quando do recebimento no Setor responsável e fiscalização do objeto, visando o principio da celeridade."*

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
c) sobre a aquisição de objetos moveleiros que serão utilizados em contato com crianças, faz necessário seguir padrões e normas técnicas de fabricação, ergonomia, mobilidade, estabilidade e segurança, assim sendo, sugerimos a necessidade de um Engenheiro qualificado que se responsabilize perante as leis e normas técnicas de fabricação e uso, garantindo a confiabilidade e segurança da aquisição do objeto licitado.
**d)O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco,** Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi,** Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

**c) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

**d)** As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

**e)** Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DAS AMOSTRAS

O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A empresa vencedora deverá, sob pena da desclassificação, apresentar amostras no prazo máximo de 05(cinco) dias após o certame, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;

**( X ) Sim ( ) não**

Prazo para apresentação após a solicitação: 02 DIAS

**Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.**

**Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400**

**RESPONSÁVEL POR RECEBER AS A MOSTRA RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).**

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Christina Vieira Cadamuro.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/09/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**
**SETOR DE COMPRAS**

Aprovo, em 10/09/2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**Autorizo, em 19 / 2 /2019**

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 98/2019
**Processo Nº. 264/2019**

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

0000000233

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 98/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 264/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Educação e Cultura e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta. É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas. Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da

aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

**9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/374/392/402/393/403/391/401/3.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 27/11/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujo Lote de numero 1 (um), será exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.
1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 27/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 27/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total, bem como a marca respectiva, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) **O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco**, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza**, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro**, Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei**, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **CMEI Natalina B. Bacchi**, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

**6.3.1 toda especificação dos produtos deverão atender ao anexo IX deste edital.**

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

### 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social,** substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

**7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

**7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**
**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**
**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**
**d) toda documentação técnica deverá ser apresentada sob efeito de inabilitação, documentação e certidões estas que estão contidas no anexo IX deste edital.**

**7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

**7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**
**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**

**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

8.20. Após a abertura do Envelope Proposta de Preços os licitantes participantes do certame não poderão pedir a desistência de itens devidamente cotados em sua Proposta de Preço.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **370/392/393/374/391/401/402/4033.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula n°5652/2018, portadora da CI/RG n° 9566723-6 e inscrita no CPF/MF n° 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°. 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula n°5297/2017, portadora do CI/RG n°. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF n°. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.
Anexo IX – Termo de referencia, descritivo dos objetos e habilitações técnicas.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

**Anito Rocha de Oliveira**
**Dir. do Dpto Administrativo**





ANEXO I
Pregão Nº. 98/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item em conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário**

**LOTE 1**

| TEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| ? | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE | 37,52 | | 187,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 180° EM MADEIRA | | | |
| 16 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 17 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 18 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 19 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 10 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 11 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 12 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 13 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 14 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 16 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 17 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 18 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 19 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

ANEXO II
Pregão Nº. 98/2019

# D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. 98/2019

# D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

ANEXO IV
**Pregão Nº. 98/2019**

## CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000260

ANEXO V
Pregão Nº. 98/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

**ANEXO VI**
**Pregão Nº. 98/2019**

**À**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**REF.**
**EDITAL PREGÃO Nº. 98/2019**
**PROCESO Nº. 264/2019**
**ABERTURA DIA 27/11/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, conforme segue abaixo:

**Lote 1**

| TEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| ! | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE | 132,40 | | 19.860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 14 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 15 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 16 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 17 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 18 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 19 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE | 29,43 | | 147,15 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | | | |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

ANEXO VII
Pregão Nº. 98/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**
**À**
**Comissão de Licitação**
**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII
Pregão Nº. 98/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

**ANEXO IX**
**Pregão Nº. 98/2019**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição do de PRODUTOS PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS) PARA COMPOR O KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| LOTE | ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM-TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 | 3.375,00 | | 16.875,0( |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM – | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 ° FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 1 | 2 | 12 | UN D | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 1 | 3 | 12 | UN D | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 1 | 4 | 12 | UN D | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 1 | 5 | 12 | UN D | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 1 | 6 | 12 | UN D | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 1 | 7 | 12 | UN | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | D | | | | |
| 1 | 8 | 12 | UN D | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 1 | 9 | 10 | UN D | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 1 | 10 | 10 | UN D | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 1 | 11 | 10 | UN D | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 1 | 12 | 5 | UN D | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 1 | 13 | 5 | UN D | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 1 | 14 | 5 | UN D | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 1 | 15 | 5 | UN D | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 1 | 16 | 5 | UN D | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 1 | 17 | 5 | UN D | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 1 | 18 | 5 | UN D | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 1 | 19 | 5 | UN D | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | 10 | UN D | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 1 | 21 | 5 | UN D | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 1 | 22 | 5 | UN D | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 1 | 23 | 5 | UN D | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 1 | 24 | 5 | UN D | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 1 | 25 | 5 | UN D | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 1 | 26 | 5 | UN D | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 1 | 27 | 5 | UN D | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 1 | 28 | 5 | UN D | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 1 | 29 | 5 | UN D | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 1 | 30 | 5 | UN D | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 1 | 31 | 5 | UN D | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 1 | 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 1 | 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 1 | 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 1 | 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 1 | 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 1 | 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 1 | 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 1 | 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 1 | 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 1 | 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 1 | 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM | 132,40 | | 19.860,0( |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 1 | 44 | 5 | UNID | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 1 | 45 | 5 | UNID | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 1 | 46 | 5 | UNID | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 1 | 47 | 5 | UNID | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 1 | 48 | 5 | UNID | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 1 | 49 | 3.000 | UNID | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM | 6,38 | | 19.140,0( |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 1 | 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 1 | 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 1 | 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 1 | 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54 | 5 | UN D | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 1 | 55 | 5 | UN D | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 1 | 56 | 5 | UN D | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 1 | 57 | 5 | UN D | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

**VALOR TOTAL: R$ 69.528,61 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Oito Reais e Sessenta e hum Centavos)**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

**DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por lote.**

- **"Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa e do Engenheiro Mecânico responsável pela execução dos Serviços, acompanhado das respectivas certidões de regularidade junto ao CREA"**
- **Acervo técnico com atestado, do profissional Engenheiro Mecânico - vinculado à empresa participante de certame, emitido pelo CREA, comprovando a execução serviço similar ao objeto licitado com Atestado ou declaração de capacidade técnica, passado por autoridade competente de órgão público, declarando o fornecimento e a prestação de serviços idênticos ou similares aos constantes no objeto deste certame.**
- **Deverá ser emitido ART, do projeto moveleiro.**
- **Apresentar o vinculo entre o Engenheiro e a empresa comprovado por CLT, contrato social ou contrato de prestação de serviços."**
- **Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, em todos os itens necessários;**

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificacão técnica. Desse modo, o dispositivo legal determina que:"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- registro ou inscricão na entidade profissional competente;

- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o A comprovacão de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou servico de características semelhantes, limitadas estas

exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

"RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989: - CREA

Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, combinado com o estabelecido no § 3º do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que, face ao disposto nos artigos 59 e 60 da citada Lei, a pessoa jurídica que se organize para prestar ou executar servicos ou obras de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, ou que mantenha secão ligada ao exercício de uma dessas profissões, está sujeita à fiscalização profissional pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839/80;

CONSIDERANDO que as Leis nº 4.076/62, 6.664/79 e 6.835/80 incluíram Geólogos, Geógrafos e Meteorologistas no âmbito da **fiscalizacão do Sistema CONFEA/CREAs, respectivamente;**

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66, de 24 DEZ 1966, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas, em suas jurisdições;

CONSIDERANDO o decidido pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, proferidos nos Recursos Extraordinários nº 105.052, 107.751 e 108.864, bem como nos Embargos opostos no Recurso Extraordinário nº 107.751,

RESOLVE: Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da **Engenharia**, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadra-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:

CLASSE A - **De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais da Engenharia,** Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;

Itens: 1.43.49 (direito de imagem):

**Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;**

**Embasamento legal Direito de Imagem:**

**Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98 | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:**

**"Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos"**

**"Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:**

**I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;"**

**"IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;"**

"VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido."

"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos) as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"

"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos)

- as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"

"Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro. Ver tópico.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 197

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de MATEMÁTICA que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta.

É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-

los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas.

Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa.

De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido.

Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

Estamos por meio desta justificando o **Método de Aquisição** do objeto de contratação **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, visando o principio da CELERIDADE PROCESSUAL, em referencias jurídicas com embasamento legal do TCU.

Como solicitado na Justificativa pedagógica, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA** é composto por 57 (Cinquenta e sete) itens acondicionados no 1° item (Armário Itinerante), com o intuito de instrumentalizar as aulas de Matemática, sendo assim, vemos a necessidade de contratação do Objeto acima, pelo método de aquisição por **LOTE**, visando que parcelamento ou adjudicação por itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração

pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme outrora ponderou o então *Ministro José Jorge do TCU*: **"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção";**

Com base nos argumentos citados acima sugerimos a termo justificativo da aquisição por Lote do seguinte modo:

*"Justificativa para a formação do Lote: A formação desse grupo se embasa no princípio da economicidade e eficiência, respeitando a similaridade nas características dos itens. Vale frisar que a formação do grupo aumenta a participação das empresas, visto que as mesmas terão maior poder de barganha ganhando mais itens. A formação do grupo também facilitará a aceitação dos itens e conferência do material quando do recebimento no Setor responsável e fiscalização do objeto, visando o principio da celeridade."*

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

f) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

g) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) sobre a aquisição de objetos moveleiros que serão utilizados em contato com crianças, faz necessário seguir padrões e normas técnicas de fabricação, ergonomia, mobilidade, estabilidade e segurança, assim sendo, sugerimos a necessidade de um Engenheiro qualificado que se responsabilize perante as leis e normas técnicas de fabricação e uso, garantindo a confiabilidade e segurança da aquisição do objeto licitado.

**d)O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco,** Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi,** Rua Orlando | Andressa Neves Gonçalves | (44) 3245-2386 |

0090000290

| | | |
|---|---|---|
| Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Campos | |

h) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

i) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

j) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## DAS AMOSTRAS

O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A empresa vencedora deverá, sob pena da desclassificação, apresentar amostras no prazo máximo de 05(cinco) dias após o certame, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;

**( X ) Sim** **( ) não**

Prazo para apresentação após a solicitação: 02 DIAS

**Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.**

**Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400**

**RESPONSÁVEL POR RECEBER AS A MOSTRA RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).**

0000000291

Folha:_____
Visto:_____

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

j) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

l) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

p) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

C0000000292

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Christina Vieira Cadamuro.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/09/2019.

Aprovo, em 10/09/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

**Responsável pela emissão**

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

**Secretário Municipal de Educação e**

0000000293

**do Termo de Referência** **Cultura**

**SETOR DE COMPRAS**

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**Autorizo, em** 19/09/2019

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

Folha:_____
Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 27/11/2019 ;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 27/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000295

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 98/2019**
**Processo Nº. 264/2019**

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

0000000296

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 98/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 264/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades no Departamento de Educação e Cultura e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de **MATEMÁTICA** que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta. É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas. Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa. De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido. Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da

aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição. O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA,** vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

**9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/374/392/402/393/403/391/401/3.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 27/11/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujo Lote de numero 1 (um), será exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), Para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.
1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 27/11/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019
PROCESSO Nº. 264/2019
JULGAMENTO DIA 27/11/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total, bem como a marca respectiva, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

**6.3.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

**a)** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**b) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco,** Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **CMEI Natalina B. Bacchi**, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

**c) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

**6.3.1 toda especificação dos produtos deverão atender ao anexo IX deste edital.**

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

### 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social,** substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

**7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

**7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**
**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**
**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**
**d) toda documentação técnica deverá ser apresentada sob efeito de inabilitação, documentação e certidões estas que estão contidas no anexo IX deste edital.**

**7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

**a) Certidão negativa de concordata e falência.**

**7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**
**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**

**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços,** observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.
8.20. Após a abertura do Envelope Proposta de Preços os licitantes participantes do certame não poderão pedir a desistência de itens devidamente cotados em sua Proposta de Preço.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **370/392/393/374/391/401/402/4033.3.90.30.00.00.00.00//4.4.90.52.00.00.00.00.**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.
Anexo IX – Termo de referencia, descritivo dos objetos e habilitações técnicas.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

**ANEXO I**
**Pregão Nº. 98/2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item em conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário**

**LOTE 1**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 22 | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE | 37,52 | | 187,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 180° EM MADEIRA | | | |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | | 19.860,00 |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

**ANEXO II**
**Pregão Nº. 98/2019**

# DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. 98/2019

# D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

**ANEXO IV**
**Pregão Nº. 98/2019**

## CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

ANEXO V
Pregão Nº. 98/2019

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

## Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO VI**
**Pregão Nº. 98/2019**

**À**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**REF.**
**EDITAL PREGÃO Nº. 98/2019**
**PROCESO Nº. 264/2019**
**ABERTURA DIA 27/11/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, conforme segue abaixo:

**Lote 1**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |
| 8 | 12 | UND | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 9 | 10 | UND | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 10 | 10 | UND | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 10 | UND | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 12 | 5 | UND | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 13 | 5 | UND | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 14 | 5 | UND | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 15 | 5 | UND | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| | 5 | UND | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 17 | 5 | UND | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 18 | 5 | UND | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 19 | 5 | UND | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 20 | 10 | UND | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |
| 21 | 5 | UND | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| | 5 | UND | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 23 | 5 | UND | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 24 | 5 | UND | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 25 | 5 | UND | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 26 | 5 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 27 | 5 | UND | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 28 | 5 | UND | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 5 | UND | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 30 | 5 | UND | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 31 | 5 | UND | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 32 | 5 | UND | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |
| 33 | 5 | UND | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 34 | 5 | UND | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 35 | 5 | UND | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 36 | 5 | UND | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 37 | 5 | UND | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 38 | 5 | UND | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 39 | 5 | UND | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 40 | 5 | UND | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 41 | 5 | UND | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 42 | 5 | UND | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 43 | 150 | CONJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE | 132,40 | | 19.860,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 44 | 5 | UND | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| | 5 | UND | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 46 | 5 | UND | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 47 | 5 | UND | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 48 | 5 | UND | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 49 | 3.000 | UND | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 50 | 5 | UND | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 51 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 52 | 5 | UND | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 53 | 5 | UND | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 54 | 5 | UND | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |
| 55 | 5 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE | 29,43 | | 147,15 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | | | |
| 56 | 5 | UND | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 57 | 5 | UND | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU ESCRITA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

ANEXO VII
Pregão Nº. 98/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000333

ANEXO VIII
Pregão Nº. 98/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

**ANEXO IX**
**Pregão Nº. 98/2019**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição do de PRODUTOS PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS) PARA COMPOR O KIT INTINERANTE DE MATEMÁTICA para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| LOTE | ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT (R$) | MARCA | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br><br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br><br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM-TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10° DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM | 3.375,00 | | 16.875,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br><br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br><br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM – PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br><br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br><br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br><br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br><br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 ° FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | |
| 1 | 2 | 12 | UND | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | | 274,80 |
| 1 | 3 | 12 | UND | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | | 281,40 |
| 1 | 4 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 1 | 5 | 12 | UND | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | | 272,28 |
| 1 | 6 | 12 | UND | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | | 309,60 |
| 1 | 7 | 12 | UND | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | | 267,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 12 | UN D | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | | 267,60 |
| 1 | 9 | 10 | UN D | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | | 374,30 |
| 1 | 10 | 10 | UN D | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES – EM MADEIRA | 39,10 | | 391,00 |
| 1 | 11 | 10 | UN D | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | | 352,50 |
| 1 | 12 | 5 | UN D | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | | 265,00 |
| 1 | 13 | 5 | UN D | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS – 60 PEÇAS | 45,00 | | 225,00 |
| 1 | 14 | 5 | UN D | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | | 298,15 |
| 1 | 15 | 5 | UN D | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | | 287,50 |
| 1 | 16 | 5 | UN D | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | | 292,10 |
| 1 | 17 | 5 | UN D | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | | 240,00 |
| 1 | 18 | 5 | UN D | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | | 356,75 |
| 1 | 19 | 5 | UN D | RÉGUAS NUMÉRICAS – 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | | 296,00 |
| 1 | 20 | 10 | UN D | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | | 95,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | 5 | UN D | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | | 547,65 |
| 1 | 22 | 5 | UN D | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANAS ONDE É POSSÍVEL MEDIR E COMPARAR VOLUMES E QUANTIDADES | 78,90 | | 394,50 |
| 1 | 23 | 5 | UN D | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | | 175,00 |
| 1 | 24 | 5 | UN D | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | | 291,50 |
| 1 | 25 | 5 | UN D | PRUMO DE PEDREIRO – 500 GR | 17,30 | | 86,50 |
| 1 | 26 | 5 | UN D | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | | 68,65 |
| 1 | 27 | 5 | UN D | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS DE: 5G, 10G, 20G, 20G E 50G. | 118,00 | | 590,00 |
| 1 | 28 | 5 | UN D | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | | 187,55 |
| 1 | 29 | 5 | UN D | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | | 98,90 |
| 1 | 30 | 5 | UN D | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | | 111,50 |
| 1 | 31 | 5 | UN D | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | | 144,50 |
| 1 | 32 | 5 | UN D | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | | 168,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33 | 5 | UN D | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | | 191,50 |
| 1 | 34 | 5 | UN D | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | | 198,65 |
| 1 | 35 | 5 | UN D | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | | 187,60 |
| 1 | 36 | 5 | UN D | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | | 436,00 |
| 1 | 37 | 5 | UN D | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | | 211,80 |
| 1 | 38 | 5 | UN D | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | | 138,75 |
| 1 | 39 | 5 | UN D | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | | 99,00 |
| 1 | 40 | 5 | UN D | AMPULHETA DE AREIA – TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | | 196,00 |
| 1 | 41 | 5 | UN D | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | | 97,50 |
| 1 | 42 | 5 | UN D | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | | 191,50 |
| 1 | 43 | 150 | CO NJ | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, | 132,40 | | 19.860,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | | | |
| 1 | 44 | 5 | UN D | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | | 194,50 |
| 1 | 45 | 5 | UN D | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | | 216,20 |
| 1 | 46 | 5 | UN D | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | | 205,90 |
| 1 | 47 | 5 | UN D | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | | 186,65 |
| 1 | 48 | 5 | UN D | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | | 141,50 |
| 1 | 49 | 3.000 | UN D | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM | 6,38 | | 19.140,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | | | |
| 1 | 50 | 5 | UN D | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | | 488,75 |
| 1 | 51 | 5 | UN D | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | | 427,00 |
| 1 | 52 | 5 | UN D | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | | 245,00 |
| 1 | 53 | 5 | UN D | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | | 481,35 |
| 1 | 54 | 5 | UN D | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | | 248,65 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 55 | 5 | UN D | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | | 147,15 |
| 1 | 56 | 5 | UN D | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | | 120,40 |
| 1 | 57 | 5 | UN D | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | | 317,50 |

**VALOR TOTAL: R$ 69.528,61 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e vinte e Oito Reais e Sessenta e hum Centavos)**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

**DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por lote.**

- **"Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa e do Engenheiro Mecânico responsável pela execução dos**

**Serviços, acompanhado das respectivas certidões de regularidade junto ao CREA"**

- **Acervo técnico com atestado, do profissional Engenheiro Mecânico - vinculado à empresa participante de certame, emitido pelo CREA, comprovando a execução serviço similar ao objeto licitado com Atestado ou declaração de capacidade técnica, passado por autoridade competente de órgão público, declarando o fornecimento e a prestação de serviços idênticos ou similares aos constantes no objeto deste certame.**
- **Deverá ser emitido ART, do projeto moveleiro.**
- **Apresentar o vinculo entre o Engenheiro e a empresa comprovado por CLT, contrato social ou contrato de prestação de serviços."**
- **Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, em todos os itens necessários;**

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para **comprovação da qualificação técnica**. Desse modo, o dispositivo legal determina que:"Art. 30. A documentação relativa **à qualificação técnica limitar-se-á a:**

- **registro ou inscrição** na **entidade profissional** competente;

- **comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da **equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;

- comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o **A comprovação de aptidão** referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:

I - **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante de **possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

"RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989: - CREA

Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, combinado com o estabelecido no § 3º do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que, face ao disposto nos artigos 59 e 60 da citada Lei, a pessoa jurídica que se organize para prestar ou executar serviços ou obras de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, ou que mantenha seção ligada ao exercício de uma dessas profissões, está sujeita à fiscalização profissional pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839/80;

CONSIDERANDO que as Leis nº 4.076/62, 6.664/79 e 6.835/80 incluíram Geólogos, Geógrafos e Meteorologistas no âmbito da **fiscalização do Sistema CONFEA/CREAs, respectivamente;**

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66, de 24 DEZ 1966, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas, em suas jurisdições;

CONSIDERANDO o decidido pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, proferidos nos Recursos Extraordinários nº 105.052, 107.751 e 108.864, bem como nos Embargos opostos no Recurso Extraordinário nº 107.751,

RESOLVE: Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da **Engenharia**, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadra-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:

CLASSE A - **De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais da Engenharia,** Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;

Itens: 1.43.49 (direito de imagem):

**Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;**

**Embasamento legal Direito de Imagem:**

**Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98 | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:**

**"Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos"**

**"Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:**

**I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;"**

**"IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;"**

"VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido."

"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos) as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"

"Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos)

- as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;"

"Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro. Ver tópico.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 197

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de MANDAGUAÇÚ vem por meio deste apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a disciplina de MATEMÁTICA que está presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta.

É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos matemáticos. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil mostrar aos alunos, aplicações que despertem seu interesse ou que possam motivá-

los através de problemas contextualizados. De acordo com as Diretrizes para o Ensino da Matemática (MEC, 2006), um dos desafios do ensino da matemática é a abordagem de conteúdos para resolução de problemas.

Assim, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA - com 57 itens acondicionados,** tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de aplicar conhecimentos matemáticos adquiridos em novas situações , de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino, isso por meio de uma forma lúdica e interativa.

De acordo com levantamentos realizados, nos últimos 30 anos, tanto no Brasil como em outros países, pesquisas educacionais realizadas mostraram que os processos envolvidos no ensino e na aprendizagem são muito mais complexos do que se acredita e concluiu-se que a matemática está ligada à compreensão e não apenas a conteúdos decorados. Assim, a ideia inicial difundida pela expressão "ensino da matemática", de que o professor deve transmitir, e mostrar para o aluno a "matemática". O aluno irá se apropriar de tais conhecimentos se o conteúdo for bem transmitido.

Dessa forma, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a possibilidade de avanços em relação a aprendizagem da criança e sua evolução. Nesta perspectiva o professor de matemática é considerado um educador intencional, necessitando realizar pesquisa tanto relacionadas ao conteúdo como também em relação às metodologias a serem adotadas para a transmissão de tais conteúdos. Deve ter a preocupação em conhecer a realidade de seus alunos, detectando seus interesses, necessidades e expectativas em relação ao ensino, à instituição escolar e à vida. Porém o ensino da matemática, ainda que esteja em construção, está centrado na prática pedagógica, de forma a envolver-se com as relações entre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento matemático. Assim, os objetivos básicos da educação matemática buscam desenvolvê-la como campo de investigação e de produção de conhecimento.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo, inclusive conta com um conjunto de instrumentos para medição e comparação de várias grandezas, que são diariamente usadas nas mais variadas áreas de trabalho e também no nosso dia a dia. Vai propiciar as crianças entendimento e noções básicas sobre o conceito, funcionamento dos instrumentos e métodos de medição de peso (massa), volume, área, comprimento, altura, largura, distância, ângulo, alinhamento vertical e horizontal, além de conversão de unidades. É um Brinquedo que fará despertar nas crianças a intuição e curiosidade sobre as grandezas do universo, e também muito a criatividade em função da multifuncionalidade dos objetos de medição.

O **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com jogos, materiais como gibis, dentre outros. Starepravo (1999) também defende essa ideia, afirmando que os desafios dos jogos vão além do âmbito cognitivo, pois, ao trabalhar com jogos, os alunos deparam-se com regras e envolvem-se em conflitos, uma vez que não estão sozinhos, mas em um grupo ou equipe de jogadores. Tais conflitos são excelentes oportunidades para alcançar conquistas sociais e desenvolver autonomia, para Borin (1998) a resolução de problemas é a mais adequada para desenvolver uma postura crítica ante qualquer situação que exija resposta.

Estamos por meio desta justificando o **Método de Aquisição** do objeto de contratação **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA**, visando o principio da CELERIDADE PROCESSUAL, em referencias jurídicas com embasamento legal do TCU.

Como solicitado na Justificativa pedagógica, o **KIT ITINERANTE DE MATEMÁTICA** é composto por 57 (Cinquenta e sete) itens acondicionados no 1° item (Armário Itinerante), com o intuito de instrumentalizar as aulas de Matemática, sendo assim, vemos a necessidade de contratação do Objeto acima, pelo método de aquisição por **LOTE**, visando que parcelamento ou adjudicação por itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração

pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme outrora ponderou o então *Ministro José Jorge do TCU*: **"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção";**

Com base nos argumentos citados acima sugerimos a termo justificativo da aquisição por Lote do seguinte modo:

*"Justificativa para a formação do Lote: A formação desse grupo se embasa no princípio da economicidade e eficiência, respeitando a similaridade nas características dos itens. Vale frisar que a formação do grupo aumenta a participação das empresas, visto que as mesmas terão maior poder de barganha ganhando mais itens. A formação do grupo também facilitará a aceitação dos itens e conferência do material quando do recebimento no Setor responsável e fiscalização do objeto, visando o principio da celeridade."*

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

f) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

g) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) sobre a aquisição de objetos moveleiros que serão utilizados em contato com crianças, faz necessário seguir padrões e normas técnicas de fabricação, ergonomia, mobilidade, estabilidade e segurança, assim sendo, sugerimos a necessidade de um Engenheiro qualificado que se responsabilize perante as leis e normas técnicas de fabricação e uso, garantindo a confiabilidade e segurança da aquisição do objeto licitado.

**d)O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

Folha:_____
Visto:_____

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco,** Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi,** Rua Orlando | Andressa Neves Gonçalves | (44) 3245-2386 |

0000000352

| | | |
|---|---|---|
| Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Campos | |

h) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

i) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

j) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## DAS AMOSTRAS

O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A empresa vencedora deverá, sob pena da desclassificação, apresentar amostras no prazo máximo de 05(cinco) dias após o certame, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;

**( X ) Sim** **( ) não**

Prazo para apresentação após a solicitação: 02 DIAS

**Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.**

**Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400**

**RESPONSÁVEL POR RECEBER AS A MOSTRA RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).**

Folha:_____
Visto:_____

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

j) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

l) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

p) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000354

Folha:_____
Visto:_____

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Christina Vieira Cadamuro.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/09/2019.

Aprovo, em 10/09/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

**Responsável pela emissão**

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

**Secretário Municipal de Educação**

0000000355

Folha:_____

Visto:_____

**do Termo de Referência** **Cultura**

**SETOR DE COMPRAS**

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**Autorizo, em** 10/09/**2019**

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

0000000358

Folha:_____
Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)**
**PROCESSO Nº. 264/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 27/11/2019 ;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 27/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000357

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

## Colorado

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO

### COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO

## Colorado

### AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA

### AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG MANDAGUAÇU

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

### RESOLUÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

### DECRETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

### PORTARIA

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

### ATO DE RATIFICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019

## Colorado

### DECRETO

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

0000000353

F-8974

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 - (RP) - PROCESSO Nº. 264/2019

JULGAMENTO DIA 27/11/2019, às 9:00 horas

LICITANTE:


BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME

TELEVENDAS : ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164

CNPJ 00.981.745/0001- 89 Inscr. Estadual 253.204.895


00000359

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI

## CNPJ nº 00.981.745/0001-89

**JOSUE CAPOZZI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.545.018-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.804.445-8, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BRANDAO, 108, VILA OPERARIA, ITAJAI, SC, CEP 88303164, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600324375, com sede R Jose Brandao, 108 , Vila Operaria Itajaí, SC, CEP 88.303-164, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.981.745/0001-89, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, POR ENCOMENDA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## ATO CONSTITUTIVO

## BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI

**JOSUE CAPOZZI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 688.545.018-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 68044458, órgão expedidor SSP-SP - SP,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018
Certifico o Registro em 20/11/2018
Arquivamento 20187740372 Protocolo 187740372 de 19/11/2018 NIRE 42600324375
Nome da empresa BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60968806502528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI

## CNPJ nº 00.981.745/0001-89

residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BRANDAO, 108, VILA OPERÁRIA, ITAJAI, SC, CEP 88.303-164, BRASIL, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa terá o nome empresarial de **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa tem sua sede e foro estabelecido na Rua José Brandão, nº 108, Bairro Vila Operária em Itajaí – SC, CEP 88303-164.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem como objeto o ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, POR ENCOMENDA.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 01/12/1995, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa pode abrir e encerrar filiais, sucursais ou obras em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SETIMA.** A empresa é administrada pelo titular o Sr. **JOSUE CAPOZZI** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018
Certifico o Registro em 20/11/2018
Arquivamento 20187740372 Protocolo 187740372 de 19/11/2018 NIRE 42600324375
Nome da empresa BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60968806502528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1011 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA.** O empresário **Sr. JOSUE CAPOZZI** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Elege-se ao Foro da Comarga da Cidade de Itajai – SC, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ITAJAI, 14 de novembro de 2018.

JOSUE CAPOZZI
CPF: 688.545.018-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018
Certifico o Registro em 20/11/2018
Arquivamento 20187740372 Protocolo 187740372 de 19/11/2018 NIRE 42600324375
Nome da empresa BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60968806502528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME | |
| CNPJ: 00.981.745/0001-89 | EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 | |
| CIDADE: Itajaí | ESTADO: SC |
| TELEFONE: 47-98403-4399 | |

**ANEXO VIII**

**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

BRINK – PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.981.745/0001-89 sediada na Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 – Itajaí – SC, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Márcio Carvajal Gomes, RG n° 22.093.435-6, CPF n° 113.441.798-51, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 98/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 27 de Novembro de 2019.

**Márcio Carvajal Gomes**

**CPF: 113.441.798-51**

**BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 00.981.745/0001-89**

**RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –**

**FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 00.981.745/0001-89<br>MATRIZ | | 13/12/1995 |

NOME EMPRESARIAL
**BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
**31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOSE BRANDAO | 108 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 88.303-164 | VILA OPERARIA | ITAJAI | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (47) 3344-2440 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2019** às **19:23:18** (data e hora de Brasília).



9

MUNICÍPIO DE

# ITAJAÍ

# ALVARÁ 2019

## Secretaria Municipal da Fazenda

**NOME/RAZÃO SOCIAL**
BRINK PLAY METODOS MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - ME

**NOME FANTASIA**
BRINK PLAY METODOS MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - ME

| CNPJ/CPF | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | DATA DE ABERTURA | NÚMERO DO ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 00.981.745/0001-89 | 278821 | 01/08/1996 | 8400/2019 |

| LOGRADOURO | NÚMERO |
|---|---|
| JOSE BRANDAO | 108 |

**COMPLEMENTO**
CASA

| BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|
| CENTRO | ITAJAÍ | SC |

**ATIVIDADE PRINCIPAL**
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | PRAZO DE VALIDADE | SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|---|
| | 31/12/2019 | NORMAL |

**OBSERVAÇÃO**

**A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO**
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

**CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ**
MCCG-YMTS

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 00.981.745/0001-89 | | 01/12/1995 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 253.204.895 | BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**
**8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
**3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
**4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/12/2010**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JOSE BRANDAO | 108 | ****** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 88303-161 | VILA OPERARIA | ITAJAI | SC |

ATIVO desde 01/12/1995

9

# Município de Itajaí

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|---|---|---|---|
| 28982/2019 | 05/11/2019 | 03/02/2020 | Certidão de Pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| BRINK PLAY METODOS MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - ME | 00.981.745/0001-89 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|---|---|
| 278821 | OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS |

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

| | |
|---|---|
| Logradouro: JOSE BRANDAO, 108 | Complemento: CASA |
| Bairro: CENTRO | CEP: 88303-164 |

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1928982N8154D35**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 00.981.745/0001-89

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 190140121474712 |
| Data de emissão: | 05/11/2019 08:37:18 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 04/01/2020 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2019 08:37:18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
CNPJ: 00.981.745/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:00 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2020.
Código de controle da certidão: **630A.0557.7459.3EFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.981.745/0001-89
**Razão Social:** BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA ME
**Endereço:** R JOSE BRANDAO 108 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88303-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111514120549132227

Informação obtida em 21/11/2019 11:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.981.745/0001-89
Certidão nº: 179197076/2019
Expedição: 06/08/2019, às 15:07:52
Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.981.745/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*CERTIDÃO Nº: 6949920* FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 04/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI ME, portador do CNPJ: 00.981.745/0001-89. *********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 5 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: *9558708*

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME | |
| CNPJ: 00.981.745/0001-89 | EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 | |
| CIDADE: Itajaí | ESTADO: SC |
| TELEFONE: 47-98403-4399 | |

**ANEXO VII**

**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 27 de Novembro de 2019.

Márcio Carvajal Gomes

RG: 22.093.435-6 – SSP - CPF: 113.441.798-51

BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME

CNPJ: 00.981.745/0001-89

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –

FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME | |
| CNPJ: 00.981.745/0001-89 | EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 | |
| CIDADE: Itajaí | ESTADO: SC |
| TELEFONE: 47-98403-4399 | |

**ANEXO II**

**Pregão Nº. 98/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

BRINK – PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.981.745/0001-89 sediada na Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 – Itajaí – SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 27 de Novembro de 2019.

**Márcio Carvajal Gomes**

CPF: 113.441.798-51

BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME

CNPJ: 00.981.745/0001-89

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –

FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 155131/2019** **Validade:** 21/12/2019

**Razão Social:** BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI
**CNPJ:** 00981745000189
**Num. Registro:** 68032 **Registrada desde :** 07/12/2018
**Capital Social:** R$ 150.000,00
**Endereço:** RUA JOSE BRANDAO, 108 VILA OPERARIA
**Município/Estado:** ITAJAI-SC **CEP:** 88303164
**Objetivo Social:**
Comércio atacadista de materiais pedagógicos, comércio atacadista de livros, comércio atacadista de equipamentos escolares, comércio atacadista de brinquedos e edições e publicações didáticas, comércio atacadista de artigos de papelaria e escritório; serviços de treinamento de professores e apresentação do material didático; fabricação de móvies com predominância de madeira por encomenda; fabricação de móveis com predominância de metal por encomenda, fabricação de móveis de outros materias, exceto madeira e metal, por encomenda.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA
Carteira: PR-154186/D Data de Expedição: 25/05/2016
Desde: 07/12/2018 Carga Horária: 5: H/S
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 407482/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2019 17:01:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **155126/2019** Validade: 21/12/2019

Nome Civil: CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-154186/D
Registro Nacional : 1715464605
Registrado(a) desde : 25/05/2016
Filiação : PEDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
CLEIDE DE FATIMA VILHA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 05/02/1990
Carteira de Identidade : 76580774 CPF : 07260430958
Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 31/03/2016 Diplomação : 06/04/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61138 - LUIZ CERGIO BRAGA - ME
Desde: 01/06/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

68032 - BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI
Desde: 07/12/2018 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 407471/2019.

Emitida via Internet em 21/11/2019 16:58:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

CREA-PR

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**

**6876/2018**

Data de início: 07/12/2018 Conclusão efetiva: 08/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PREDOMINANCIA EM METAL COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.
PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%, EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10° DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360°, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360MM

**Verso da ART:**
SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SÃO FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO. ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM. MÓVEL POSSUI 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, COM CÓDIGO QR, COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE COM CHAVE. A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. FABRICADO COM CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO,TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE SÃO CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS, POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS, POSSUINDO CÓDIGO QR. DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 ° FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA, SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052632, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6876/2018**

**21/11/2019 19:33**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 461077/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6876/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA** RNP: **1715464605**

Registro: **PR-154186/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **20185781407** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2018 Baixada em: 11/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI**

Contratante: **LINERGRAF GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS LTDA**
CNPJ: **04.254.526/0001-59**

Rua: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA Nº: 880

Complemento: Bairro: PARQUE DA GÁVEA

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87060-390

Contrato: 001 celebrado em 07/12/2018

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ALMIRANTE BARROSO Nº: 1140

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-010

# Linergraf

**GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS LTDA.**

**Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 880- Pque da Gávea - Maringá - PR –**
**CEP 87060-373**
**FONE: (44) 3222-2823 –**

**CNPJ: 04.254.526/0001-59**
**IE: 9022724700**
**E-mail: atendimento@linergraf.com.br**

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa, BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI, com sede na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.981.745/0001-89, com sede na Rua José Brandão n° 108 – CEP: 88.303-164 - Vila Operaria – Itajai - SC com registro no CREA/PR n° 68032 - representada. por seu responsável técnico, Engenheiro Mecânico CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA – com registro no CREA/PR n° 154186/D, onde de acordo com a ART N° 20185781407, foi executado um único serviço de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PREDOMINANCIA EM METALCOM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM. PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%, EM LAMINADO BRANCO 15 MM-TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EMLAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT, COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360MM, nas dependências da empresa LINERGRAF GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS LTDA, no endereço R ALMIRANTE BARROSO 1140 - CENTRO - CEP: 85851-010 - FOZ DO IGUACU PR - no período de 07/12/2018 á 08/12/2018, e que os mesmos foram executados de forma satisfatória.

Foz do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2018

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

Kati Capozzi Carvajal Gomes

KATI CAPOZZI CARVAJAL GOMES
Sócio
CPF: 310.334.308-62

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 052632

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LEITE VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-250 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianno.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO
FLORIANO
FONE
(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

Lei 3.326 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FRI47946

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5ATC949-547763-95* 0109*. Dou fé. Maringá, 22/11/2019. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° 10 da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-250 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianno.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo aFEOW:AaQmN:IDjmb; Controle: LbJTJ:eQnWf. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de KATI CAPOZZI CARVAJAL GOMES. *FC9RPFGZA-61925C-11* 0070* Dou fé. Maringá, Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito19/12/2018. Emolumentos: R$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08, Em Test° 1 da Verdade.

Everson Moraes-Silva - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
CARTÓRIO
FLORIANO
FONE
(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

ESPAÇO EM BRANCO

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular, que entre si fazem **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI,** com sede na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.981.745/0001-89, com sede na Rua José Brandão n° 108 – CEP: 88.303-164 - Vila Operaria – Itajai-SC, denominado simplesmente **CONTRATANTE** representada neste ato por seu procurador Sr. **MARCIO CARVAJAL GOMES** brasileiro, portador do RG nº. **22093435-6** e CPF n° **113.441.798-51**, domiciliado na Rua Pioneiro Francisco Alcalde, 844, Jd. Higienópolis – Maringá/PR – CEP: 87060-373; e **CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA,** brasileiro, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.658.077-4** PR e CPF **nº 072.604.309-58** e Registro no CREA sob nº 154.186-D/PR, domiciliado na Rua Almirante Barroso, n°1140, ap 106 – Centro, CEP: 85851-010, Foz do Iguaçu – PR. doravante, chamado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato individual de Prestação de Serviço como Engenheiro Mecânico e Responsável técnico, mediante as seguintes condições:

**1ª. O CONTRATADO** trabalhará para o EMPREGADOR, exercendo a função de Engenheiro Mecânico junto à empresa do empregador recebendo como salário o valor de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), referentes a um salário mínimo vigente, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**2ª.** O Profissional irá realizar uma carga horaria de 05 (cinco) horas semanais.

**3ª.** Este contrato tem início a partir de 22 de Novembro de 2018, com prazo de 48 meses para seu encerramento, e ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias consoante dispõe o parágrafo único do ART. 445 CLT.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-260 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianoo.com.br

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4C52LFZ-547788-92* 0109*. Dou fé. Maringá Maringá, 22/11/2019. Emolumentos: R$3,80 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05 R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

ESPAÇO EM BRANCO

**4ª. O CONTRATADO** se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, sempre que as necessidades assim o exigir, observadas as formalidades legais.

**5ª**. Obriga-se **O CONTRATADO**, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno do EMPREGADOR, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

**6ª.** Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer aos disposto nos arts 482 a 493 da CLT, conforme o caso

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Maringá, 04 de Dezembro de 2018.

NO VERSO

ROCHA LOURES

**BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI**
**CONTRATANTE**

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

**CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA**
**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF : 076.028.719-64

Terezinha Apª. de Oliveira

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br
Selo: Mo25c.ZJnV3.6wj47 - kJcz8.IbOJj
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a (s) firma (s) de: CAIO CESAR VILHA DE OLIVEIRA do que dou fé. Em test.º da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 05 de dezembro de 2018
00252457 ( 001-001532929)
TEREZINHA A. DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO FLORIANÓPOLIS
FONE/FAX (44) 3224-1162
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA
TABELIÃ DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriodefloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4C52LiU-54776E-10* 0109*. Dou fé. Maringá Maringá, 22/11/2019. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° ____ da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
(44) 3224-1182 – Lei 13.228 – 18/12/2001
Av. Maringá, 73
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
nº FRI47945

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO nbdJa.2U39W.6H2h7-kJXzL.bvzpQ
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
MARCIO CARVAJAL GOMES.....
Maringá, 21 de dezembro de 2018
00591153(001-000907105)**********
Em testemunho _____ da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut

ESPAÇO EM BRANCO

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*

**ART Nº 20185781407**
Retificação de ART
ART Principal

**O valor de R$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 10/12/2018 com a guia nº 100020185781407**

Profissional Contratado: CAIO CÉSAR VILHA DE OLIVEIRA (CPF:072.604.309-58) Nº Carteira: PR-154186/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECANICO.
Empresa contratada: BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI Nº Registro: 68032
Contratante: LINERGRAF GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS LTDA CPF/CNPJ: 04.254.526/0001-59
Endereço:AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 880 PARQUE DA GÁVEA
CEP: 87060390 MARINGA PR Fone: 4432222823 Contrato:001
Local da Obra/Serviço: R ALMIRANTE BARROSO 1140 Quadra: Lote:
CENTRO - FOZ DO IGUACU PR CEP: 85851010

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 1 UNID |
| Ativ. Técnica | 11 | EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 3100 | SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA | | |
| Tipo Obra/Serv | 402 | **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS** | | |
| Serviços contratados | 050 | EXECUÇÃO | | |
| | | | Dados Compl. | 0 |
| | | | Data Início | 07/12/2018 |
| | | | Data Conclusão | 08/12/2018 |

Vlr Obra R$ 2.000,00 Vlr Contrato R$ 2.000,00 Vlr Taxa R$ 82,94
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PREDOMINANCIA EM METAL COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.
PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%, EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360MM

Insp.: 4320
21/11/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

ART Nº. 20185781407 - Informações a serem impressas no verso da ART

SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SÃO FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO. ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM –PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM. MÓVEL POSSUI 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, COM CÓDIGO QR, COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE COM CHAVE. A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. FABRICADO COM CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO,TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE SÃO CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS, POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS, POSSUINDO CÓDIGO QR. DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA, SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL.

10.787.408/0001-09

BIO ORGÂNICO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA.

Av. Militão Rodrigues de Carvalho, s/n - Galpão 03
DISTRITO SUMARÉ - CEP 87720-010
PARANAVAÍ - PR

LUCRATIVIDADE E RESPEITO

PARANAVAÍ, 15.01.2018

# CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

## 1 – AS PARTES

De um lado como cedente dos direitos do personagem SUPER BIO,(para uso em apresentações teatrais,gibis,aplicativos,almanaques,informativos,revistas,apresentações públicas,etc...) a empresa **BIORGÂNICO PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.787.408/0001-09 - Inscrição Estadual Nº 90486881-76 ,com sede em Paranavaí, no Paraná na Av. Militão Rodrigues de Carvalho, S/N – Galpão 3 – Distrito de Sumaré, CEP 87.720-010,chamada neste contrato como **CEDENTE**.

Do outro lado a Empresa **BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA**,com sede na Rua José Brandão,110 – Centro – Itajaí –SC – CEP 88303-164,inscrita no CNPJ 00.981.745/0001-89 e Inscrição Estadual 253.204.895 chamado nesse contrato como **CESSIONÁRIO.**

## 2 – O OBJETO

O Objeto do presente Contrato é o licenciamento do uso de direitos de propriedade intelectual de *todos os desenhos, personagens, gráficos, textos, inclusive do uso do personagem "Super Bio"*, e outras obras criadas pelo **CEDENTE**, para **BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA** .

## 3 – O USO

O presente licenciamento de direitos de propriedade intelectual é destinado à única e exclusiva reprodução das **ILUSTRAÇÕES** nos *impressos, catálogos, sites, páginas em redes sociais e aplicativos para celulares online ou offline* de divulgação e propaganda exclusivamente destinados à venda desta mesma publicação. Sendo a tiragem ilimitada. Em território nacional no idioma português.

O **CEDENTE** reserva-se o direito de expor as **ILUSTRAÇÕES** aqui licenciadas em seu portfolio profissional, bem como participar de concursos e exposições (coletivas e individuais) desde que não acarrete prejuízo comercial para o **CESSIONÁRIO.**

As partes se comprometem a proteger a integridade das **ILUSTRAÇÕES**, opondo-se a qualquer tipo de mudança em seu formato, proporção e conteúdo. Não poderá ser publicada em novas partes, ou editada digitalmente de forma a tornar diferentes as **ILUSTRAÇÕES**. Toda e qualquer mudança deverá ser previamente aprovada pelo **CEDENTE**.

## 4 – PRAZO

O prazo de vigência desta licença é de *tempo indeterminado, tendo inicio retroativo em 01 de novembro de 2015*

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-250 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5ATJ90P-547773-89* 0109*. Dou fé. Maringá Maringá, 22/11/2019. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
(44) 3224-1182
Av. Brasil 7346 – Maringá - PR

ESPAÇO EM BRANCO

**5 - DIREITO AUTORAL**

Os direitos autorais morais sobre as **ILUSTRAÇÕES** são inalienáveis e pertencem ao **CEDENTE** conforme Lei Federal de Nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998, respeitados os direitos autorais patrimoniais licenciados por prazo indeterminado neste instrumento.

*O nome do* **CEDENTE** *deve constar na última página editorial, quando existentes, e demais campos de apresentação em outros formatos de publicação, com destaque não menor que estes.*

O **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** as providências judiciais cabíveis contra terceiros que violarem quaisquer dos direitos descritos neste contrato.

Elegem as partes o foro da cidade da presente residência do **CEDENTE**, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias que possam surgir em decorrência deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se faça.

De acordo, *Maringá, 15 de janeiro de 2018*

**BIORGÂNICO PRODUTOS NATURAIS LTDA.**
**Sidnei Carvajal Gomes- Sócioproprietário**
**CPF 143.739.608-95 – RG 17.757.443-4**

**CESSIONÁRIO**
**BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA**

10.787.408/0001-09
BIO ORGÂNICO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA.
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, s/n - Galpão 03
DISTRITO SUMARÉ - CEP 87720-010
PARANAVAÍ - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-260 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianopr.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo ChT8Y:MnrxT:pd8Rw; Controle: nkbI39:Fb5ph. Valid[illegible] esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SIDNEI CARVAJAL GOMES. 'F1DZCDE9K-632465-11' 0104' Dou fé. Maringá, Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito(27/01/2018). Emolumentos: R$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto – Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianopolis.com.br

STANEY MARIELLY DICKEL DOS SANTOS VICENTIN – 13.220.0[illegible]/2001
TABELIÃ DESIGNADA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS – 1º OFÍCIO CÍVEL – FLORIANÓPOLIS – SC – (48) 3224-1182 – CNPJ 13.220.0[illegible]/0001-13

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G8RDZJ9-547790-93* 01095
Dou fé. Maringá Maringá, 22/11/2019. Emolumentos: R$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° ___ da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRI47944

ESPAÇO EM BRANCO

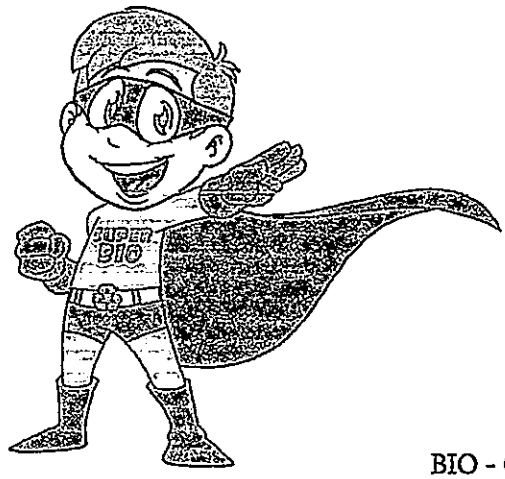
MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
Escritório de Direitos Autorais

# Certidão de Registro ou Averbação

N.° de Registro: 785.800 Livro: 1526 Folha: 62

## "SUPER BIO"

A proteção reconhecida por este Registro se refere unicamente aos direitos morais e patrimoniais do desenho e/ ou personagem, não constituindo os direitos sobre marca e/ ou slogan.




Protocolo de Requerimento: 2018/RJ/9919
Gênero: Personagem
1 página (s)
Obra não publicada

DADOS DO REQUERENTE
**REGINALDO DÉRIO**
Derio - (Autor (a)) – CPF: 019.455.829-01

OUTROS VINCULADOS
**BIO - ORGÂNICO PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME**
(Cessionário (a)) – CNPJ: 10.787.408/0001-09

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de Setembro de 2018, que vai por mim assinado.

Maria Regina Sales

O referido é verdade e dou fé

*Igor Calaça Martins*
Coordenador
Mat. SIAPE: 2062005

Maria Regina Sales
Técnica em Promoção e Divulgação Cultural III
Escritório de Direitos Autorais - FBN
Mat. Siape: 224560

Av. Presidente Vargas, 3131, 7º andar, sl 702, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20210-911
Tel.: (21) 2220-0039
Site:www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais
*e-mail:*eda@bn.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 264/2019

JULGAMENTO DIA 27/11/2019, às 9:00 horas

LICITANTE:

00000000350

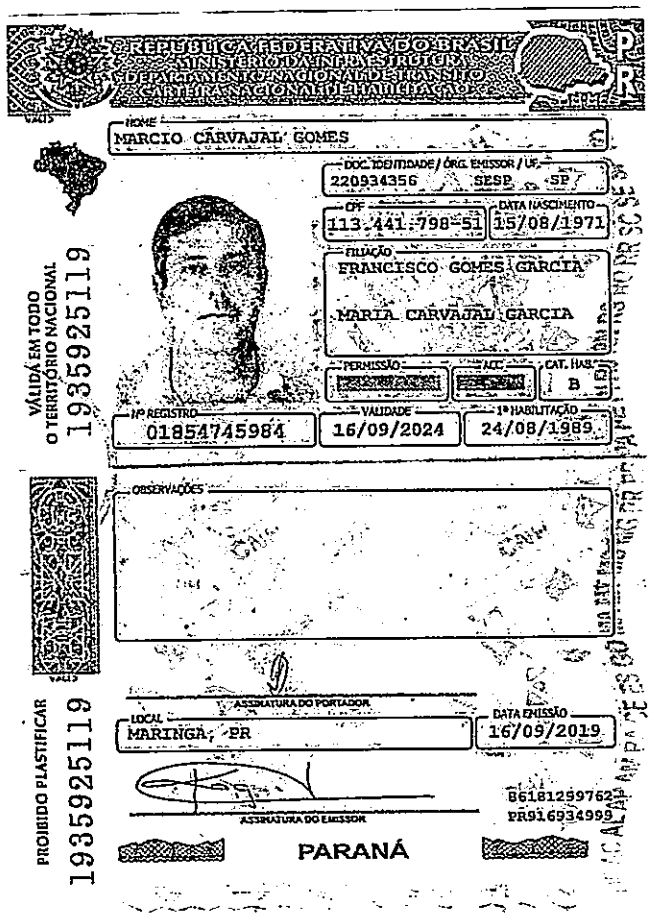

BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME

TELEVENDAS : ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164

CNPJ 00.981.745/0001- 89 Inscr. Estadual 253.204.895


ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO CARVAJAL GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
220934356 SESP SP

CPF
113.441.798-51

DATA NASCIMENTO
15/08/1971

FILIAÇÃO
FRANCISCO GOMES GARCIA
MARIA CARVAJAL GARCIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01854745984

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1989

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935925119

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935925119

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
16/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

B61812997621
PR916934999

PARANÁ

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI

## CNPJ nº 00.981.745/0001-89

**JOSUE CAPOZZI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 688.545.018-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.804.445-8, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BRANDAO, 108, VILA OPERARIA, ITAJAI, SC, CEP 88303164, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600324375, com sede R Jose Brandao, 108 , Vila Operaria Itajaí, SC, CEP 88.303-164, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.981.745/0001-89, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, POR ENCOMENDA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## ATO CONSTITUTIVO

## BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI

**JOSUE CAPOZZI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 688.545.018-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 68044458, órgão expedidor SSP-SP - SP,



Req: 81800001221453

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018
Certifico o Registro em 20/11/2018
Arquivamento 20187740372 Protocolo 187740372 de 19/11/2018 NIRE 42600324375
Nome da empresa BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60968806502528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI

## CNPJ nº 00.981.745/0001-89

residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BRANDAO, 108, VILA OPERÁRIA, ITAJAI, SC, CEP 88.303-164, BRASIL, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa terá o nome empresarial de **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa tem sua sede e foro estabelecido na Rua José Brandão, nº 108, Bairro Vila Operária em Itajaí – SC, CEP 88303-164.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem como objeto o ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL POR ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, POR ENCOMENDA.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 01/12/1995, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa pode abrir e encerrar filiais, sucursais ou obras em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SETIMA.** A empresa é administrada pelo titular o **Sr. JOSUE CAPOZZI** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018
Certifico o Registro em 20/11/2018
Arquivamento 20187740372 Protocolo 187740372 de 19/11/2018 NIRE 42600324375
Nome da empresa BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60968806502528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1011 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA.** O empresário **Sr. JOSUE CAPOZZI** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Elege-se ao Foro da Comarga da Cidade de Itajai – SC, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ITAJAI, 14 de novembro de 2018.

JOSUE CAPOZZI
CPF: 688.545.018-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018
Certifico o Registro em 20/11/2018
Arquivamento 20187740372 Protocolo 187740372 de 19/11/2018 NIRE 42600324375
Nome da empresa BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60968806502528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de Piratuba, Comarca de Capinzal
Escrivania de Paz do Município de Piratuba
JUSSARA KOCH - Escrivã de Paz Designada

Jussara Koch
Escrivã de Paz
Designada

TRASLADO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a sociedade empresária BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME a MARCIO CARVAJAL GOMES**

Livro: 035 | Folha: 276
Protocolo: 2096
Data do Protocolo: 24/03/2017

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Município de Piratuba, Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, nesta Escrivania de Paz do Município de Piratuba, com atribuições de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, perante mim, Jussara Koch, Escrivã de Paz Designada, compareceu, como outorgante: **BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direiro privado inscrita no CNPJ sob nº 00.981.745/0001-89, inscrição estadual nº 253.204.895, com registro na JUCESC sob NIRE 42 2 0211379 0, com a sexta e última alteração contratual, com consolidação do contrato social, registrada em data de 23/11/2016 sob nº 20168754630, com sede Rua José Brandao, nº 108, centro, Município de Itajaí-SC, neste ato representada por seu sócio administrador: **JOSUE CAPOZZI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1954, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.804.445-8, órgão emissor SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 688.545.018-91, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 92, Balneário, Municipio de Piratuba-SC, reconhecido como o próprio, por mim, Escrivã de Paz Designada, cuja capacidade civil dou fé, por ele foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitue como procurador: **MARCIO CARVAJAL GOMES**, de nacionalidade brasileira, nascido em São Paulo aos 15/08/1971, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 220934356, órgão emissor SESP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 113.441.798-51, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Francisco Alcaida, nº 844, Jardim Genopólis, Município de Maringá-PR, a quem confere poderes gerais, para adquirir, comercializar, prestar serviços à vista ou a prazo, pactuar, preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores, representar em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com poderes da Cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, propor a quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais, outorgar, anuir, aceitar qualquer instrumentos públicos ou particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, inclusive os que sejam contraditórios ao objeto social da dita empresa, representar perante quaisquer repartições públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes e onde mais for preciso; tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, representá-la junto as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, ou privadas, representar a outorgante em licitações e concorrências públicas, sejam quais modalidades forem, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários, apresentar propostas, firmar contratos, pagar, receber e dar quitação, para participar do Editais de licitações, apresentar propostas, por escrito ou verbalmente, efetuar lances, por escrito ou verbalmente, assinar e lacrar envelopes ou invólucros, representar em audiências ou leilões, fazer manifestação oral, assinar atas de audiências, sessões, atos públicos ou

Continua na próxima página...(Página 1/2)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

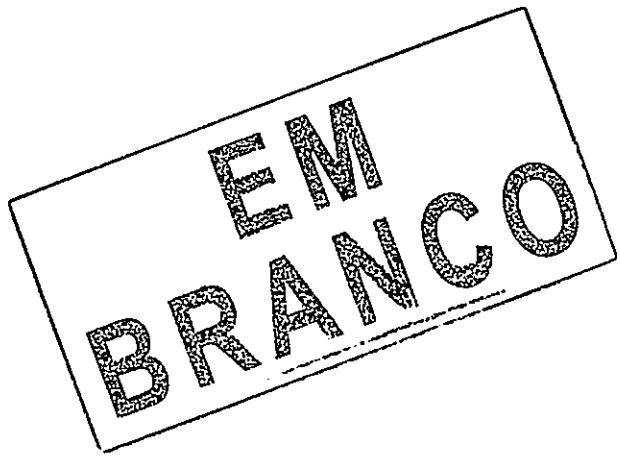
AAB 301400

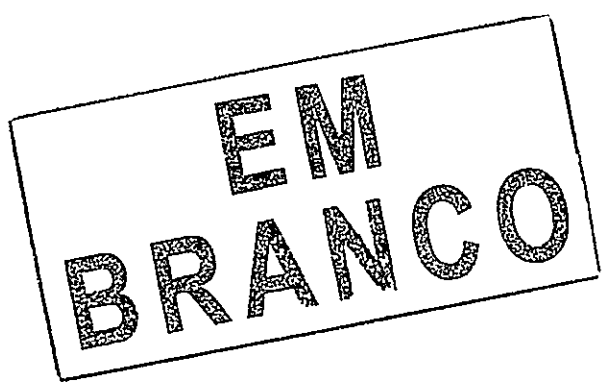
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-250 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorino.com.br

**AUTENTICO** a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G14UIXU-484560-80* 0117*. Dou fé. Maringá Maringá, 21/11/2019. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° ____ da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR


EM
BRANCO


EM
BRANCO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a sociedade empresária BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME a MARCIO CARVAJAL GOMES**

**TRASLADO**
**Livro: 035 | Folha: 277**
**Protocolo: 2096**
**Data do Protocolo: 24/03/2017**

outros, decidir pela outorgante, apresentar recursos e requerimentos, apresentar documentos da outorgante, habilitar a outorgante, firmar contratos resultantes do processo licitatório, assinando todos os documentos os necessários decorrentes de contratos firmados em razão de licitações, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos; praticar enfim todos os atos que se fizerem necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. O representante da pessoa jurídica outorgante apresentou cópia da sexta e última alteração contratual, comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, e comprovante de inscrição estadual, declarando sob as penas da lei, que não foram registradas alterações posteriores do contrato social na JUCESC. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, e me pediram que lavrasse este instrumento, o qual lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram e assinam perante mim, Escrivã de Paz Designada, que o digitei, conferi, dato, de tudo dou fé, assino em público e raso. Assinou nesta procuração: JOSUÉ CAPOZZI como Administrador da BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME representando a BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EPV78982-CMSN) - R$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R$ 50,65, Total: R$ 52,50.**

Piratuba - SC, 24 de março de 2017.

JUSSARA KOCH
Escrivã de Paz Designada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL ESCRIVANIA DE PAZ - COMARCA DE CAPINZAL - Jussara Koch - Escrivã de Paz Designada - Av. 18 de Fevereiro, 1070 - Centro - Cep: 89667-000 - Piratuba/SC - Fone: (49) 3553 1358

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EPV78982-CMSN
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

AAB 301401



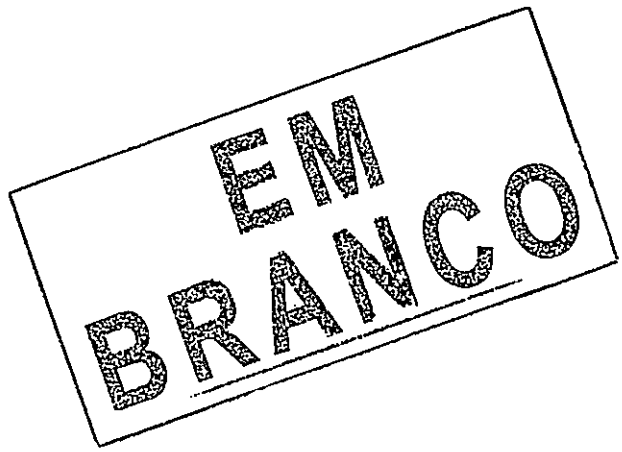
Escrivania de Paz do Município de Piratuba - Avenida 18 de Fevereiro, 1070, Centro
Piratuba - SC - Cep: 89667-000 - cartoriopiratuba@gmail.com - (49) 3553-1358

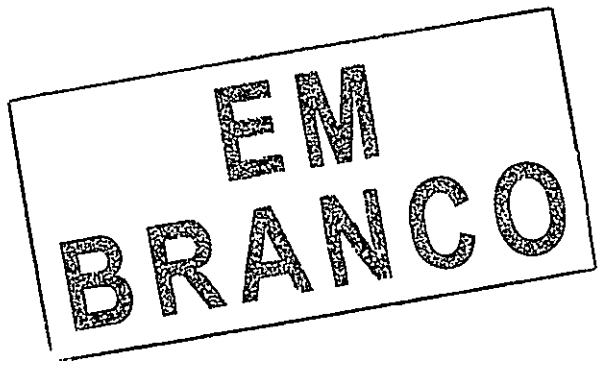
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-250 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorian.com.br
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO - Lei 8.935 de 18/07/2001 - TABELIÃ DESIGNADA

**AUTENTICO** a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G5ATEKRE-48456F/1* 0117*. Dou fé. Maringá Maringá, 21/11/2019. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° __R__ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE - FUNARPEN - SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - Tabelionato de Notas - Exclusivo para Autenticação de Cópia - FLORIANO - FRL47284 - (44) 3224-1182 - Av. Brasil, 7346 - Maringá


EM
BRANCO


EM
BRANCO

**BRINK-PLAY** MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - ME

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME | |
| CNPJ: 00.981.745/0001-89 | EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 | |
| CIDADE: Itajaí | ESTADO: SC |
| TELEFONE: 47-98403-4399 | |

**ANEXO IV**

**Pregão Nº. 98/2019**

**CREDENCIAMENTO**

BRINK – PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.981.745/0001-89 sediada na Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 – Itajaí – SC, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Márcio Carvajal Gomes, RG n° 22.093.435-6, CPF n° 113.441.798-51, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 27 de Novembro de 2019.

**Márcio Carvajal Gomes**
CPF: 113.441.798-51

BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME

CNPJ: 00.981.745/0001-89

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –

FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

**BRINK-PLAY** MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - ME

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME | |
| CNPJ: 00.981.745/0001-89 | EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 | |
| CIDADE: Itajaí | ESTADO: SC |
| TELEFONE: 47-98403-4399 | |

**ANEXO III**

**Pregão Nº. 98/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

BRINK – PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.981.745/0001-89 sediada na Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 – Itajaí – SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 27 de Novembro de 2019.

**Márcio Carvajal Gomes**
**CPF: 113.441.798-51**

**BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 00.981.745/0001-89**

**RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –**

**FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399**

**BRINK-PLAY** MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - ME

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME | |
| CNPJ: 00.981.745/0001-89 | EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM |
| ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 | |
| CIDADE: Itajaí | ESTADO: SC |
| TELEFONE: 47-98403-4399 | |

## ANEXO V

**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

BRINK – PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.981.745/0001-89 sediada na Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 – Itajaí – SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 27 de Novembro de 2019.

**Márcio Caryajal Gomes**
CPF: 113.441.798-51

BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME

CNPJ: 00.981.745/0001-89

RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –

FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:**
BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 6 0032437-5 | 00.981.745/0001-89 | 13/12/1995 | 01/12/1995 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
R JOSE BRANDAO, 108, VILA OPERARIA, ITAJAI, SC, 88.303-164

**Objeto Social**
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES E APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO; ; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA POR ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL POR ENCOMENDA, , FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, POR ENCOMENDA.

| Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| JOSUE CAPOZZI 688.545.018-91 | Sim | 09/06/2017 | XXXXXXXXXX |

| Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| JOSUE CAPOZZI 688.545.018-91 | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 20/11/2018 Número: 20187740372
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de novembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 253090/2019-01 na consulta de processos.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 260/2019 |
| Processo Licitatório: | 264/2019 |
| Data do Processo: | 22/10/2019 |



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5,00 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM. PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZACÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS | 3.375,00 | BRINK PLAY | 0,0000 | 3.374,00 | 16.870,00 |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ABNT. BÁSE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO. ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM -PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM. MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR. A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM. DEFINIDAS E APROVADAS PELA | | | | | |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

Processo Administrativo: 260/2019
Processo Licitatório: 264/2019
Data do Processo: 22/10/2019



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | | | |
| 2 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | CARLU | 0,0000 | 22,89 | 274,68 |
| 3 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | CARLU | 0,0000 | 23,44 | 281,28 |
| 4 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | CARLU | 0,0000 | 22,68 | 272,16 |
| 5 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | CARLU | 0,0000 | 22,68 | 272,16 |
| 6 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | CARLU | 0,0000 | 25,79 | 309,48 |
| 7 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | CARLU | 0,0000 | 22,29 | 267,48 |
| 8 | 12,00 | UN | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | CARLU | 0,0000 | 22,29 | 267,48 |
| 9 | 10,00 | UN | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | CARLU | 0,0000 | 37,42 | 374,20 |
| 10 | 10,00 | UN | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA | 39,10 | CARLU | 0,0000 | 39,00 | 390,00 |
| 11 | 10,00 | UN | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | CARLU | 0,0000 | 35,24 | 352,40 |
| 12 | 5,00 | UN | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | CARLU | 0,0000 | 52,90 | 264,50 |
| 13 | 5,00 | UN | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS | 45,00 | CARLU | 0,0000 | 44,90 | 224,50 |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

Processo Administrativo: 260/2019
Processo Licitatório: 264/2019
Data do Processo: 22/10/2019



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 5,00 | UN | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | CARLU | 0,0000 | 59,60 | 298,00 |
| 15 | 5,00 | UN | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | CARLU | 0,0000 | 57,49 | 287,45 |
| 16 | 5,00 | UN | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | CARLU | 0,0000 | 58,40 | 292,00 |
| 17 | 5,00 | UN | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | CARLU | 0,0000 | 47,99 | 239,95 |
| 18 | 5,00 | UN | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | CARLU | 0,0000 | 71,34 | 356,70 |
| 19 | 5,00 | UN | RÉGUAS NUMÉRICAS - 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | CARLU | 0,0000 | 59,19 | 295,95 |
| 20 | 10,00 | UN | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | CARLU | 0,0000 | 9,58 | 95,80 |
| 21 | 5,00 | UN | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | CARLU | 0,0000 | 109,52 | 547,60 |
| 22 | 5,00 | UN | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA | 78,90 | CARLU | 0,0000 | 78,89 | 394,45 |
| 23 | 5,00 | UN | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | CARLU | 0,0000 | 34,99 | 174,95 |
| 24 | 5,00 | UN | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | CARLU | 0,0000 | 58,29 | 291,45 |
| 25 | 5,00 | UN | PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR | 17,30 | CARLU | 0,0000 | 17,29 | 86,45 |
| 26 | 5,00 | UN | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | CARLU | 0,0000 | 13,72 | 68,60 |
| 27 | 5,00 | UN | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D | 118,00 | CARLU | 0,0000 | 117,99 | 589,95 |
| 28 | 5,00 | UN | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | CARLU | 0,0000 | 37,50 | 187,50 |
| 29 | 5,00 | UN | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | CARLU | 0,0000 | 19,77 | 98,85 |
| 30 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | CARLU | 0,0000 | 22,29 | 111,45 |
| 31 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | CARLU | 0,0000 | 28,89 | 144,45 |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 260/2019 |
| Processo Licitatório: | 264/2019 |
| Data do Processo: | 22/10/2019 |



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | CARLU | 0,0000 | 33,74 | 168,70 |
| 33 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | CARLU | 0,0000 | 38,29 | 191,45 |
| 34 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | CARLU | 0,0000 | 39,72 | 198,60 |
| 35 | 5,00 | UN | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | CARLU | 0,0000 | 37,51 | 187,55 |
| 36 | 5,00 | UN | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | CARLU | 0,0000 | 87,19 | 435,95 |
| 37 | 5,00 | UN | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | CARLU | 0,0000 | 42,35 | 211,75 |
| 38 | 5,00 | UN | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | CARLU | 0,0000 | 27,74 | 138,70 |
| 39 | 5,00 | UN | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | CARLU | 0,0000 | 19,79 | 98,95 |
| 40 | 5,00 | UN | AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | BRINK PLAY | 0,0000 | 39,19 | 195,95 |
| 41 | 5,00 | UN | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | BRINK PLAY | 0,0000 | 19,49 | 97,45 |
| 42 | 5,00 | UN | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | BRINK PLAY | 0,0000 | 38,29 | 191,45 |
| 43 | 150,00 | UN | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | BRINK PLAY | 0,0000 | 132,39 | 19.858,50 |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 260/2019 |
| Processo Licitatório: | 264/2019 |
| Data do Processo: | 22/10/2019 |



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 5,00 | UN | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | BRINK PLAY | 0,0000 | 38,89 | 194,45 |
| 45 | 5,00 | UN | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | CARLU | 0,0000 | 43,23 | 216,15 |
| 46 | 5,00 | UN | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | CARLU | 0,0000 | 41,17 | 205,85 |
| 47 | 5,00 | UN | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | CARLU | 0,0000 | 37,32 | 186,60 |
| 48 | 5,00 | UN | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | BRINK PLAY | 0,0000 | 28,29 | 141,45 |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

## ESTADO DO PARANA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 260/2019 |
| Processo Licitatório: | 264/2019 |
| Data do Processo: | 22/10/2019 |



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 3.000,00 | UN | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | 6,38 | BRINK PLAY | 0,0000 | 6,37 | 19.110,00 |
| 50 | 5,00 | UN | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | CARLU | 0,0000 | 97,74 | 488,70 |
| 51 | 5,00 | UN | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | CARLU | 0,0000 | 85,39 | 426,95 |
| 52 | 5,00 | UN | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | CARLU | 0,0000 | 48,99 | 244,95 |

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

**CNPJ: 76.285.329/0001-08** **Telefone: 3245-8400**
**Rua Bernardino Bogo, 175**
**C.E.P.: 87160-000** **- Mandaguaçu**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 98/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **260/2019** |
| **Processo Licitatório:** | **264/2019** |
| **Data do Processo:** | **22/10/2019** |



Fornecedor: **BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI**
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253.204.895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 5,00 | UN | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | CARLU | 0,0000 | 96,26 | 481,30 |
| 54 | 5,00 | UN | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | CARLU | 0,0000 | 49,72 | 248,60 |
| 55 | 5,00 | UN | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | BRINK PLAY | 0,0000 | 29,42 | 147,10 |
| 56 | 5,00 | UN | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | BRINK PLAY | 0,0000 | 24,07 | 120,35 |
| 57 | 5,00 | UN | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | CARLU | 0,0000 | 63,49 | 317,45 |

**Reservado para Observações do Fornecedor:** Validade da Proposta 60 dias, contados da data de abertura; Demais declarações anexo a Proposta de Preços;

**Total Geral:** 69.486,77

**( Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)

ITAJAI, 24 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 98/2019 - PR

Processo Administrativo: 260/2019
Processo Licitatório: 264/2019
Data do Processo: 22/10/2019



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5,00 | UN | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM. PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO | 3.375,00 | BRINK PLAY | 0,0000 | 3.326,00 | 16.630,00 |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVALHAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BAIXA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO. ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM -PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM. MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR. A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE | | | | | |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEVERAO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL. | | | | | |
| 2 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,90 | CARLU | 0,0000 | 22,50 | 270,00 |
| 3 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 23,45 | CARLU | 0,0000 | 23,00 | 276,00 |
| 4 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | CARLU | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 5 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 22,69 | CARLU | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 6 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | 25,80 | CARLU | 0,0000 | 25,50 | 306,00 |
| 7 | 12,00 | UN | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | 22,30 | CARLU | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 8 | 12,00 | UN | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | 22,30 | CARLU | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 9 | 10,00 | UN | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | 37,43 | CARLU | 0,0000 | 37,00 | 370,00 |
| 10 | 10,00 | UN | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA | 39,10 | CARLU | 0,0000 | 38,50 | 385,00 |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVALAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 10,00 | UN | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | 35,25 | CARLU | 0,0000 | 35,00 | 350,00 |
| 12 | 5,00 | UN | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | 53,00 | CARLU | 0,0000 | 52,50 | 262,50 |
| 13 | 5,00 | UN | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS | 45,00 | CARLU | 0,0000 | 44,50 | 222,50 |
| 14 | 5,00 | UN | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | 59,63 | CARLU | 0,0000 | 59,50 | 297,50 |
| 15 | 5,00 | UN | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | 57,50 | CARLU | 0,0000 | 56,50 | 282,50 |
| 16 | 5,00 | UN | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | 58,42 | CARLU | 0,0000 | 57,50 | 287,50 |
| 17 | 5,00 | UN | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | 48,00 | CARLU | 0,0000 | 47,50 | 237,50 |
| 18 | 5,00 | UN | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | 71,35 | CARLU | 0,0000 | 71,00 | 355,00 |
| 19 | 5,00 | UN | RÉGUAS NUMÉRICAS - 61 PEÇAS EM MDF | 59,20 | CARLU | 0,0000 | 59,00 | 295,00 |
| 20 | 10,00 | UN | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | 9,59 | CARLU | 0,0000 | 9,50 | 95,00 |
| 21 | 5,00 | UN | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | 109,53 | CARLU | 0,0000 | 108,00 | 540,00 |
| 22 | 5,00 | UN | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA | 78,90 | CARLU | 0,0000 | 78,00 | 390,00 |
| 23 | 5,00 | UN | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA | 35,00 | CARLU | 0,0000 | 34,50 | 172,50 |
| 24 | 5,00 | UN | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | 58,30 | CARLU | 0,0000 | 57,50 | 287,50 |
| 25 | 5,00 | UN | PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR | 17,30 | CARLU | 0,0000 | 17,00 | 85,00 |
| 26 | 5,00 | UN | FITA MÉTRICA DE 1,5M | 13,73 | CARLU | 0,0000 | 13,50 | 67,50 |
| 27 | 5,00 | UN | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D | 118,00 | CARLU | 0,0000 | 116,50 | 582,50 |
| 28 | 5,00 | UN | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM | 37,51 | CARLU | 0,0000 | 37,00 | 185,00 |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 98/2019 - PR

Processo Administrativo: 260/2019
Processo Licitatório: 264/2019
Data do Processo: 22/10/2019



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 5,00 | UN | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | 19,78 | CARLU | 0,0000 | 19,50 | 97,50 |
| 30 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | 22,30 | CARLU | 0,0000 | 22,00 | 110,00 |
| 31 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | 28,90 | CARLU | 0,0000 | 28,00 | 140,00 |
| 32 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | 33,75 | CARLU | 0,0000 | 33,50 | 167,50 |
| 33 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | 38,30 | CARLU | 0,0000 | 38,00 | 190,00 |
| 34 | 5,00 | UN | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | 39,73 | CARLU | 0,0000 | 39,50 | 197,50 |
| 35 | 5,00 | UN | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | 37,52 | CARLU | 0,0000 | 37,50 | 187,50 |
| 36 | 5,00 | UN | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | 87,20 | CARLU | 0,0000 | 87,00 | 435,00 |
| 37 | 5,00 | UN | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | 42,36 | CARLU | 0,0000 | 42,00 | 210,00 |
| 38 | 5,00 | UN | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | 27,75 | CARLU | 0,0000 | 27,50 | 137,50 |
| 39 | 5,00 | UN | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | 19,80 | CARLU | 0,0000 | 19,50 | 97,50 |
| 40 | 5,00 | UN | AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | 39,20 | BRINK PLAY | 0,0000 | 39,00 | 195,00 |
| 41 | 5,00 | UN | TRENA DE 3 METROS | 19,50 | BRINK PLAY | 0,0000 | 19,00 | 95,00 |
| 42 | 5,00 | UN | TRENA DE 50 METROS | 38,30 | BRINK PLAY | 0,0000 | 38,00 | 190,00 |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 150,00 | UN | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | 132,40 | BRINK PLAY | 0,0000 | 131,00 | 19.650,00 |
| 44 | 5,00 | UN | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 38,90 | BRINK PLAY | 0,0000 | 38,50 | 192,50 |
| 45 | 5,00 | UN | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 43,24 | CARLU | 0,0000 | 43,00 | 215,00 |
| 46 | 5,00 | UN | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 41,18 | CARLU | 0,0000 | 41,00 | 205,00 |
| 47 | 5,00 | UN | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | 37,33 | CARLU | 0,0000 | 37,00 | 185,00 |
| 48 | 5,00 | UN | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | 28,30 | BRINK PLAY | 0,0000 | 28,00 | 140,00 |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 98/2019 - PR

Processo Administrativo: 260/2019
Processo Licitatório: 264/2019
Data do Processo: 22/10/2019



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 3.000,00 | UN | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | 6,38 | BRINK PLAY | 0,0000 | 6,37 | 19.110,00 |
| 50 | 5,00 | UN | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | 97,75 | CARLU | 0,0000 | 97,50 | 487,50 |
| 51 | 5,00 | UN | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | 85,40 | CARLU | 0,0000 | 85,00 | 425,00 |

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 98/2019 - PR

Processo Administrativo: 260/2019
Processo Licitatório: 264/2019
Data do Processo: 22/10/2019



Fornecedor: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO N 108 - Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88303-164
CNPJ: 00.981.745/0001-89 Inscrição Estadual: 253204895
Telefone: 47984034399 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 5,00 | UN | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | 49,00 | CARLU | 0,0000 | 48,50 | 242,50 |
| 53 | 5,00 | UN | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | 96,27 | CARLU | 0,0000 | 95,00 | 475,00 |
| 54 | 5,00 | UN | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | 49,73 | CARLU | 0,0000 | 49,50 | 247,50 |
| 55 | 5,00 | UN | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 29,43 | BRINK PLAY | 0,0000 | 29,00 | 145,00 |
| 56 | 5,00 | UN | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | 24,08 | BRINK PLAY | 0,0000 | 24,00 | 120,00 |
| 57 | 5,00 | UN | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | 63,50 | CARLU | 0,0000 | 63,00 | 315,00 |

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 68.893,00

( Valores expressos em Reais R$ )

Total por Extenso: (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais )

ITAJAI, 27 de Novembro de 2019

MÁRCIO CARVAJAL GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

BP BRINK-PLAY **MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - ME**

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL: BRINK –PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME** | |
| **CNPJ: 00.981.745/0001-89** | **EMAIL: BIBLIOTEK.MOVEL@GMAIL.COM** |
| **ENDEREÇO: Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164** | |
| **CIDADE: Itajaí** | **ESTADO: SC** |
| **TELEFONE: 47-98403-4399** | |

**Pregão Nº. 98/2019**

**DECLARAÇÃO ANEXA A PROPOSTA DE PREÇOS**

BRINK – PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.981.745/0001-89 sediada na Rua José Brandão, 108 – Centro – CEP 88.303-164 – Itajaí – SC, declara, sob as penas da Lei que:

- **"Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;"**
- Prazo de entrega de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho;
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI;

| ESCOLA | NOME DO RESPONSAVEL | TELEFONE |
|---|---|---|
| **Escola Gilson Belani,** Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós | Lercy Aparecida Cordeiro da Silva | (44) 3245-2351 |
| **Escola Barão do Rio Branco**, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana. | Maria Furtunata Slavlagio de Lima | (44) 3245-2395 |
| **Escola Miguel de Souza,** Rua Copacabana, Distrito | Dorothy Gritts Minardi de Azevedo | (44) 3245-1149 |

| | | |
|---|---|---|
| de Pulinópolis | | |
| **Escola Santo Carraro,** Travessa D. Pedro I, Centro | Norma Portilho Perissin Palma | (44) 3245-5298 |
| **Escola Manoela R. Mazzei,** Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares | Lindinalva Francesqui | (44) 3245-2608 |
| **CMEI Abelhinha,** Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente. | Lucilene Aparecida Stabile Barbosa | (44) 3245-2610 |
| **CMEI Natalina B. Bacchi,** Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde | Andressa Neves Gonçalves Campos | (44) 3245-2386 |

- Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min;
- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.
- Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias;
- Toda especificação dos produtos contidas na Proposta Impressa e Eletrônica atendem ao anexo IX deste edital.

Mandaguaçu, 22 de Novembro de 2019.

**Márcio Carvajal Gomes**

**CPF: 113.441.798-51**

**BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 00.981.745/0001-89**

**RUA JOSÉ BRANDÃO,108 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP:88303-164 –**

**FONE: ( 47 ) 3344-2440 -98403-4399**

## Edital de Pregão Presencial Nº 98
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

Reuniram-se no dia 27/11/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 98 destinado a Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8974 BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA CNPJ: 00.981.745/0001-89

Edital de Pregão Presencial Nº 98

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

ITEM 1 - ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.
PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.
BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.
ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM -PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.
MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.
A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.
MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.
AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 KILOS DE MATERIAL.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 3.374,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 3.326,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 3.326,0000 (três mil trezentos e vinte e seis reais).

00000

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 2 - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 22,8900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 22,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 3 - DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 23,4400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 23,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).

## ITEM 4 - DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 22,6800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 22,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

## ITEM 5 - DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 22,6800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 22,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 6 - DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 25,7900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 25,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 25,5000 (vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 7 - DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 22,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 22,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

## ITEM 8 - DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 22,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 22,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

## ITEM 9 - CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 37,4200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 37,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 10 - JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 39,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 38,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 38,5000 (trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 11 - CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 35,2400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 35,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

## ITEM 12 - BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 52,9000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 52,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 52,5000 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 13 - JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 44,9000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 44,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 14 - TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 59,6000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 59,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 59,5000 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 15 - ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 57,4900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 56,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 56,5000 (cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 16 - JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 58,4000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 57,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 57,5000 (cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 17 - JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 47,9900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 47,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 18 - RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 71,3400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 71,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 71,0000 (setenta e um reais).

## ITEM 19 - RÉGUAS NUMÉRICAS - 61 PEÇAS EM MDF

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 59,1900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 59,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 59,0000 (cinqüenta e nove reais).

## ITEM 20 - CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 9,5800 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 9,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 21 - MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 109,5200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 108,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 108,0000 (cento e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 22 - BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 78,8900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 78,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).

## ITEM 23 - JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 34,9900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 34,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 24 - CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 58,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 57,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 57,5000 (cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 25 - PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 17,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 17,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 26 - FITA MÉTRICA DE 1,5M

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 13,7200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 13,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 27 - CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 117,9900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 116,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 116,5000 (cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 28 - PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 37,5000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 37,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

## ITEM 29 - COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 19,7700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 19,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 19,5000 (dezenove reais e cinqüenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 30 - RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 22,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 22,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

## ITEM 31 - RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 28,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 28,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

## ITEM 32 - RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 33,7400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 33,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 33 - RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 38,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 38,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

0000000370

## Edital de Pregão Presencial Nº 98
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
# ATA Nº 91 - 2019

### ITEM 34 - RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 39,7200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 39,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

### ITEM 35 - TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 37,5100 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 37,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

### ITEM 36 - ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 87,1900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 87,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

### ITEM 37 - ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 42,3500 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 42,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 38 - QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 27,7400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 27,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 39 - RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 19,7900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 19,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 19,5000 (dezenove reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 40 - AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 39,1900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 39,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).

## ITEM 41 - TRENA DE 3 METROS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 19,4900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 19,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

0000000372

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 42 - TRENA DE 50 METROS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 38,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 38,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

## ITEM 43 - CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 132,3900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 131,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 131,0000 (cento e trinta e um reais).

## ITEM 44 - CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 38,8900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 38,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 38,5000 (trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 45 - TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 43,2300 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 43,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 43,0000 (quarenta e três reais).

## Edital de Pregão Presencial Nº 98
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
# ATA Nº 91 - 2019

### ITEM 46 - TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 41,1700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 41,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).

### ITEM 47 - TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 37,3200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 37,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

### ITEM 48 - METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 28,2900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 28,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 49 - GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 6,3700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 6,3700 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de RS 6,3700 (seis reais e trinta e sete centavos).

## ITEM 50 - ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 97,7400 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 97,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de RS 97,5000 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 51 - MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 85,3900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 85,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de RS 85,0000 (oitenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 98
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

# ATA Nº 91 - 2019

## ITEM 52 - RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 48,9900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 48,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 48,5000 (quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 53 - CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 96,2600 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 95,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

## ITEM 54 - MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 49,7200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 49,5000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

## ITEM 55 - CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 29,4200 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 29,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).

## Edital de Pregão Presencial Nº 98
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
# ATA Nº 91 - 2019

### ITEM 56 - COMPASSO ESCOLAR DE METAL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 24,0700 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 24,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

### ITEM 57 - CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45°

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 8974 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | Sim | 63,4900 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 0,0000 | 63,0000 | |

O licitante BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA pelo(a) valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa Brink Play Metodos e Materiais Didaticos Eireli, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:51 horas do dia 27 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).**

ALZIR BOCCHI JUNIOR - ..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - ..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - ..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO CARVAJAL GOMES - ..... Representante

C0000003?7

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

**EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 264/2019. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.**

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, em 27/11/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 98/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de produtos pedagógicos e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$ 69.528,61 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 98/2019, contendo 17 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 27/11/19, às 09h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 17/17.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 91/2019, (contendo 06 páginas), dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, página 01/06, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

| | PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2019<br>PROCESSO DE COMPRA N. 264/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 91/2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ITEM(NS) | EMPRESA(S) | CNPJ Nº | V/ALOR TOTAL |
| 1. | 1 a 57 | BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 00.981.745.0001.89 | R$ 68.893,00 |
| | | | | |
| | | | TOTALIZANDO | R$ 68.893,00 |
| | VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R$ 69.528,61<br>(sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) | | | |
| | VALOR GLOBAL AUFERIDO: R$ 68.893,00<br>(sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais) | | | |

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná entre outras disposições legais, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que o desconto foi inexpressivo.

9 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

10 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

11 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 29 de novembro de 2019

**Keetby Therese Midauar Seghesi**
Assessora Jurídica

0000000379

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU<br><br>CNPJ: 76.285.329/0001-08<br>Rua Bernardino Bogo, 175<br>C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 98/2019 - PR<br><br>Processo Administrativo: 260/2019<br>Processo de Licitação: 264/2019<br>Data do Processo: 22/10/2019 |
|---|---|



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 264/2019
b ) Licitação Nr.: 98/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data da Adjudicação: 29/11/2019 Sequência: 0
e ) Objeto da Licitação Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação

f ) Fornecedores e Itens Adjudicados:

(em Reais R$)

| Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preco Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000380

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA (8974)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM.<br>PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM -PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM- SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR | UN | 5,00 | 0,0000 | 3.326,00 | 16.630,00 |

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.
A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.
MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.
AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E PASSANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT, COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 ° FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM ACO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 22,50 | 270,00 |
| 3 | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 23,00 | 276,00 |
| 4 | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 5 | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 6 | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 25,50 | 306,00 |
| 7 | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 8 | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Marca: CARLU | UN | 12,00 | 0,0000 | 22,00 | 264,00 |
| 9 | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 10,00 | 0,0000 | 37,00 | 370,00 |
| 10 | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 10,00 | 0,0000 | 38,50 | 385,00 |

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA (8974)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 10,00 | 0,0000 | 35,00 | 350,00 |
| 12 | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 52,50 | 262,50 |
| 13 | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 44,50 | 222,50 |
| 14 | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 59,50 | 297,50 |
| 15 | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 56,50 | 282,50 |
| 16 | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 57,50 | 287,50 |
| 17 | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 47,50 | 237,50 |
| 18 | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 71,00 | 355,00 |
| 19 | RÉGUAS NUMÉRICAS - 61 PEÇAS EM MDF - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 59,00 | 295,00 |
| 20 | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 10,00 | 0,0000 | 9,50 | 95,00 |
| 21 | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 108,00 | 540,00 |
| 22 | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 78,00 | 390,00 |
| 23 | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 34,50 | 172,50 |
| 24 | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 57,50 | 287,50 |
| 25 | PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 17,00 | 85,00 |
| 26 | FITA MÉTRICA DE 1,5M - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 13,50 | 67,50 |
| 27 | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 116,50 | 582,50 |
| 28 | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 37,00 | 185,00 |
| 29 | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 19,50 | 97,50 |
| 30 | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 22,00 | 110,00 |

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000383

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA (8974)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 28,00 | 140,00 |
| 32 | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 33,50 | 167,50 |
| 33 | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 38,00 | 190,00 |
| 34 | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 39,50 | 197,50 |
| 35 | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 37,50 | 187,50 |
| 36 | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 87,00 | 435,00 |
| 37 | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 42,00 | 210,00 |
| 38 | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 27,50 | 137,50 |
| 39 | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 19,50 | 97,50 |
| 40 | AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 39,00 | 195,00 |
| 41 | TRENA DE 3 METROS - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 19,00 | 95,00 |
| 42 | TRENA DE 50 METROS - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 38,00 | 190,00 |
| 43 | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. - Marca: BRINK PLAY | UN | 150,00 | 0,0000 | 131,00 | 19.650,00 |
| 44 | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 38,50 | 192,50 |
| 45 | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 43,00 | 215,00 |

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000384

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA (8974)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 41,00 | 205,00 |
| 47 | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 37,00 | 185,00 |
| 48 | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 28,00 | 140,00 |
| 49 | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. - Marca: BRINK PLAY | UN | 3.000,00 | 0,0000 | 6,37 | 19.110,00 |
| 50 | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 97,50 | 487,50 |
| 51 | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 85,00 | 425,00 |
| 52 | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 48,50 | 242,50 |
| 53 | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 95,00 | 475,00 |
| 54 | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 49,50 | 247,50 |

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000385

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA (8974)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 29,00 | 145,00 |
| 56 | COMPASSO ESCOLAR DE METAL - Marca: BRINK PLAY | UN | 5,00 | 0,0000 | 24,00 | 120,00 |
| 57 | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° - Marca: CARLU | UN | 5,00 | 0,0000 | 63,00 | 315,00 |

**Total do Fornecedor: 68.893,00**

**Total Geral: 68.893,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (370) Saldo: 45.076,90

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 98/2019 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 76.285.329/0001-08<br>Rua Bernardino Bogo, 175<br>C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR | Processo Administrativo: 260/2019<br>Processo de Licitação: 264/2019<br>Data do Processo: 22/10/2019 |
| | Folha: 1/1 |

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 264/2019
b ) Licitação Nr.: 98/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 29/11/2019
e ) Objeto da Licitação Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$)<br>Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 008974 - BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA | 57 | 0,0000 | 68.893,00 |
| | 57 | | 68.893,00 |

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000060387

(Continuação da Página anterior)

Prefeitura de Marialvas

Prefeitura de Marialvas

Prefeitura de Marialvas

0000000388

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
## ESTADO DO PARANA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
## PROCESSO DE COMPRA Nº 264/2019

Aos 27 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 98/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 12 | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | CARLU | 22,50 | 270,00 |
| 3 | 12 | DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | CARLU | 23,00 | 276,00 |
| 4 | 12 | DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | CARLU | 22,00 | 264,00 |
| 5 | 12 | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | CARLU | 22,00 | 264,00 |
| 6 | 12 | DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA | CARLU | 25,50 | 306,00 |
| 7 | 12 | DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS | CARLU | 22,00 | 264,00 |
| 8 | 12 | DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS | CARLU | 22,00 | 264,00 |
| 9 | 10 | CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA | CARLU | 37,00 | 370,00 |
| 10 | 10 | JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA | CARLU | 38,50 | 385,00 |
| 11 | 10 | CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA | CARLU | 35,00 | 350,00 |
| 12 | 5 | BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF | CARLU | 52,50 | 262,50 |
| 13 | 5 | JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS | CARLU | 44,50 | 222,50 |
| 14 | 5 | TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS | CARLU | 59,50 | 297,50 |
| 15 | 5 | ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS | CARLU | 56,50 | 282,50 |
| 16 | 5 | JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS | CARLU | 57,50 | 287,50 |
| 17 | 5 | JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS | CARLU | 47,50 | 237,50 |
| 18 | 5 | RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS | CARLU | 71,00 | 355,00 |
| 19 | 5 | RÉGUAS NUMÉRICAS - 61 PEÇAS EM MDF | CARLU | 59,00 | 295,00 |
| 20 | 10 | CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS | CARLU | 9,50 | 95,00 |

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 5 | MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS | CARLU | 108,00 | 540,00 |
| 22 | 5 | BALANÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO. BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA | CARLU | 78,00 | 390,00 |
| 23 | 5 | JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA | CARLU | 34,50 | 172,50 |
| 24 | 5 | CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF | CARLU | 57,50 | 287,50 |
| 25 | 5 | PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR | CARLU | 17,00 | 85,00 |
| 26 | 5 | FITA MÉTRICA DE 1,5M | CARLU | 13,50 | 67,50 |
| 27 | 5 | CONJUNTO DE PESOS EM INOX. COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D | CARLU | 116,50 | 582,50 |
| 28 | 5 | PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM | CARLU | 37,00 | 185,00 |
| 29 | 5 | COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA. UTILIZADO COM GIZ. | CARLU | 19,50 | 97,50 |
| 30 | 5 | RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA | CARLU | 22,00 | 110,00 |
| 31 | 5 | RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA | CARLU | 28,00 | 140,00 |
| 32 | 5 | RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA | CARLU | 33,50 | 167,50 |
| 33 | 5 | RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA | CARLU | 38,00 | 190,00 |
| 34 | 5 | RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA | CARLU | 39,50 | 197,50 |
| 35 | 5 | TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA | CARLU | 37,50 | 187,50 |
| 36 | 5 | ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA | CARLU | 87,00 | 435,00 |
| 37 | 5 | ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA | CARLU | 42,00 | 210,00 |
| 38 | 5 | QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA | CARLU | 27,50 | 137,50 |
| 39 | 5 | RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA | CARLU | 19,50 | 97,50 |
| 40 | 5 | AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS | BRINK PLAY | 39,00 | 195,00 |
| 41 | 5 | TRENA DE 3 METROS | BRINK PLAY | 19,00 | 95,00 |
| 42 | 5 | TRENA DE 50 METROS | BRINK PLAY | 38,00 | 190,00 |

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 150 | CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA. | BRINK PLAY | 131,00 | 19.650,00 |
| 44 | 5 | CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | BRINK PLAY | 38,50 | 192,50 |
| 45 | 5 | TRIÂNGULO ISÓCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | CARLU | 43,00 | 215,00 |
| 46 | 5 | TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | CARLU | 41,00 | 205,00 |
| 47 | 5 | TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA | CARLU | 37,00 | 185,00 |
| 48 | 5 | METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA | BRINK PLAY | 28,00 | 140,00 |
| 49 | 3000 | GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA , COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 19 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITE O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PAGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PAGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PAGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. | BRINK PLAY | 6,37 | 19.110,00 |
| 50 | 5 | ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS | CARLU | 97,50 | 487,50 |
| 51 | 5 | MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS | CARLU | 85,00 | 425,00 |
| 52 | 5 | RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA | CARLU | 48,50 | 242,50 |
| 53 | 5 | CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML. | CARLU | 95,00 | 475,00 |
| 54 | 5 | MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS | CARLU | 49,50 | 247,50 |
| 55 | 5 | CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CELULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | BRINK PLAY | 29,00 | 145,00 |
| 56 | 5 | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | BRINK PLAY | 24,00 | 120,00 |

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 5 | CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45° | CARLU | 63,00 | 315,00 |

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | ESTRUTURA E BASE MÓVEL. CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:<br>MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM. PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 380MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10º DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,COM MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360º, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERIAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXAMANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT.<br>BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO.<br>ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM -PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM-SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM.<br>MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR.<br>A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12666-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15201.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-03/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL.<br>MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA.<br>AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRA | BRINK PLAY | 3.326,00 | 16.630,00 |

**Valor Total:** **68.893,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 98/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 038 . 339030 . 0107 - Salario Educação

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 98/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 98/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89

0060060394

(Continuação da Página anterior)

0000000395